Relatório e Contas 2017

VICTORIA - Seguros, S.A

VICTORIA
Uma empresa do Grupo Segurador SMA

ÍNDICE

1

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

11 | Balanço
15 | Demonstração dos Resultados
17 | Demonstração do Rendimento Integral
18 | Demonstração dos Fluxos de Caixa
20 | Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios
22 | Notas às Demonstrações Financeiras

3

RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO

97 | Certificação Legal de Contas
101 | Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

ESTRUTURA DE GOVERNO DA SOCIEDADE

Mesa da Assembleia Geral

José António Ribeiro
Presidente

J.A. Pinto Ribeiro & Associados, Sociedade Advogados (representada por Marcos Sousa Guedes)
Secretário

Conselho Fiscal

João de Lara Everard
Presidente

Santiago Gil de Biedma
Vogal

António Vilar
Vogal

Luís Henriques
Suplente

Conselho de Administração

Didier Ridoret
Presidente

Pierre Esparbès
Vogal

Bernard Milléquant [1]
Vogal

Hubert Rodarie
Vogal

Cyrille Mascarelle
Administrador Delegado

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young Audit & Associados - S.R.O.C., S.A. (SROC nº 178) (representada por Ana Salcedas (ROC nº 1230)
Efetivo

João Carlos Miguel Alves (ROC nº 896)
Suplente

[1] O Senhor Bernard Milléquant apresentou a sua resignação ao cargo de Vogal do Conselho de Administração em 23 de março de 2018.

Conselho Executivo

Cyrille Mascarelle
Administrador Delegado

Carlos Suárez
Diretor Geral Adjunto

Francisco Campilho
Diretor Geral Adjunto

ESTRUTURA DE GOVERNO DA SOCIEDADE

Diretores de Departamento[1]

João Ferreira da Fonseca
Dep. Canal de Corretores e Empresas

Júlio Gonçalves
Dep. Financeiro

Tiago Monteiro
Dep. de Gestão de Riscos e Planeamento

João Borbinha
Dep. de Informática

Carlos Ribeiro
Dep. de Operações

Alberto Bento
Dep. de Recursos Humanos e Logística

Euclides Carvalho
Dep. Rede de Agentes

Frederico Pereira
Dep. Rede Pessoais

Ana Aragão
Dep. Técnico Pessoais

Miguel Roque
Dep. Técnico Reais

[1] Estrutura em vigor a 1 de janeiro de 2018

1

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório do Conselho de Administração

Nos termos do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais e dos Estatutos, submetemos à apreciação da Assembleia Geral o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e Notas do Anexo do exercício de 2017.

1.1 Atividade da Empresa

A VICTORIA-Seguros, S.A. explora, no seguro direto, para os mercados de particulares e de empresas os ramos Acidentes e Doença, Incêndio e Outros Danos, Automóvel, Marítimo e Transportes, Engenharia, Responsabilidade Civil e Diversos. Em resseguro aceite são explorados os ramos de Incêndio e Outros Danos, Transportes e Responsabilidade Civil.

1.2 Prémios

O volume de prémios brutos emitidos atingiu EUR 80.658.303 (2016: EUR 77.576.742) evidenciando um aumento de 4,0% (2016: aumento de 4,3%).

1.3 Custos com Sinistros

Os custos com sinistros situaram-se em EUR 49.921.279 (2016: EUR 47.908.439), evidenciando um aumento de 4,2% (2016: quebra de 0,4%) relativamente ao ano transato, refletindo o impacto decorrente dos grandes incêndios de outubro nas regiões centro e norte do país.

1.4 Resseguro Cedido

A VICTORIA manteve a sua política de resseguro, transferindo parte dos riscos por si assumidos através de tratados de resseguro adequados ao seu perfil de carteira. A contratação e seleção da pool de resseguradoras é efetuada de uma forma criteriosa e de acordo com a sua capacidade financeira e a política do Grupo SMA. Continuamos assim, simultaneamente, a privilegiar relações com resseguradores financeiramente sólidos e a proceder a uma adequada dispersão dos riscos.

1.5 Despesas Gerais

As despesas gerais situaram-se em EUR 13.976.012 (2016: EUR 13.669.623).

1.6 Investimentos

A carteira de investimentos atingiu no final de 2017 um montante de EUR 98.976.800 (2016: EUR 92.042.216). Numa conjuntura conturbada dos mercados financeiros, os proveitos de investimentos atingiram EUR 761.931 (2016: EUR 647.286) e a reserva de reavaliação situava-se no final do ano em EUR 1.591.240 (2016: 587.416).

1.7 Gestão de Riscos e Controlo Interno

Em 2017, manteve-se o alinhamento do modelo de gestão de risco e sistema de governação da VICTORIA à realidade do grupo SMA. A estrutura organizacional que suporta o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno manteve-se também assente no modelo das três linhas de defesa, suportada pela existência de Comités específicos, com uma monitorização da solvência da empresa.

Os Comités que suportam diretamente e garantem o desenvolvimento contínuo da gestão baseada no risco são: Comité de Gestão de Risco, Comité Gestão Ativo Passivo, Comité de Subscrição e Comité de Risco Operacional. Todos eles mantiveram o âmbito e a estrutura face ao ano transato, com exceção do de Risco Operacional, criado em 2017, tendo incorporado o Comité Anti-Fraude e assumindo as competências de análise do Risco Operacional nas suas diversas vertentes.

1.8 Outras informações

Não existem quaisquer compromissos financeiros, significativos para a apreciação da situação financeira da empresa, que não figurem no balanço.

1.9 Ligações de grupo, recursos comuns

A VICTORIA – Seguros, S.A. é uma empresa do Grupo Segurador SMA com sede social em Paris, França. O Grupo SMA opera em todas as linhas de negócio Vida e Não Vida, e é, em conjunto com as mútuas filiadas à SGAMBTP, líder no sector de seguros para a indústria da construção em França. A aquisição da VICTORIA enquadra-se na estratégia de crescimento e diversificação do Grupo SMA.

Em Portugal, o Grupo é representado pelo nosso acionista único VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A. que detém também a totalidade do capital social da VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. As duas empresas de seguros utilizam estruturas comuns, com uma colaboração muito estreita nas áreas administrativa e comercial. A imputação de custos a cada uma das empresas é efetuada na base de critérios objetivos, observando a natureza e o fim da despesa.

1.10 Resultado do exercício e proposta da sua aplicação

O resultado da conta técnica do seguro não vida foi EUR 369.132 (2016: EUR 651.811). O resultado do exercício líquido de impostos é de EUR 125.902

(2016: EUR: 518.597). Propomos que após a dotação de EUR 12.590 à reserva legal, o remanescente de EUR 113.312 seja levado a resultados transitados.

1.11 Consolidação de resultados

As nossas contas são consolidadas na VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A..

O relatório consolidado contém informações mais detalhadas acerca da actividade das empresas do grupo.

Para efeitos de consolidação no Grupo Segurador SMA, França são também elaboradas contas em conformidade com as Normas de Contabilidade Francesas.

1.12 Previsões para 2018

O volume total de prémios de contratos de seguro em janeiro de 2018 atingiu EUR 13.465.372 (2017: EUR 12.548.735).

A sustentabilidade do negócio e da VICTORIA, num enquadramento económico de crescimento com moderada aceleração e de retoma do investimento, inflação reduzida e descida do desemprego, mas, ao mesmo tempo, de incertezas, rápidos ajustamentos e volatilidade, continua a constituir um objetivo ambicioso. Não obstante, o Plano do ano 2018 foi desenhado no intuito de encarar o desafio, a partir das seguintes ações:

- Adaptação do modelo de distribuição
- Reforço da presença institucional e da marca VICTORIA
- Automatização do acompanhamento do processo comercial
- Implementação de novas funcionalidades no portal de agentes e clientes
- Lançamento de novas soluções de produto
- Desenvolvimento do CAMPUS VICTORIA

Em 2018, continuar-se-á, portanto, com a execução da estratégia que vem diferenciando a VICTORIA, nos últimos anos, baseada na proximidade junto da rede de distribuição profissional rentável, a oferta diferenciada de produto, o serviço de excelência e o posicionamento de especialização, no intuito de fornecer uma proposta de valor distinta.

Finalmente, em 2018, reforçar-se-á o acompanhamento do modelo de governação e de gestão de riscos, fundamentado numa melhor qualidade de dados, e continuar-se-á, igualmente, à procura de maior eficiência na gestão dos vários processos da empresa. À semelhança dos últimos anos, mas ainda com maior incidência neste exercício, a formação irá fortalecer o seu peso específico como eixo estratégico de desenvolvimento da empresa, através do investimento no CAMPUS VICTORIA e da aposta sistemática e do investimento efetivo em ações que aumentem o potencial dos recursos da empresa. Da mesma forma, prosseguir-se-á o reforço da organização das ações de Responsabilidade Social.

1.13 Considerações finais

Queremos agradecer aos Acionistas e aos restantes Órgãos Sociais todo o apoio prestado ao Conselho de Administração e ao Conselho Executivo.

Agradecemos igualmente a todos os Colaboradores da VICTORIA e a todos os Parceiros pela sua dedicação, indispensável para a concretização do projeto da VICTORIA.

27 de março de 2018

O Conselho de Administração

2

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Balanço em 31 de dezembro 2017 e 2016

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício			Exercício Anterior
		Valor Bruto	Imparidade, deprecia-ções / amor-tizações ou ajustamen-tos	Valor Líquido	
	ATIVO				
1	Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	1.370.968		1.370.968	2.507.526
3	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	230		230	230
	ativos financeiros detidos para negociação			-	-
	ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas			-	-
	Derivados de cobertura				
4	Ativos disponíveis para venda	91.909.545		91.909.545	84.669.512
	Investimentos em outras participadas e participantes				
	Instrumentos de capital e unidades de participação	6.576.687		6.576.687	11.950.641
	Títulos de dívida	85.332.858		85.332.858	72.718.871
	Outros				
5	Empréstimos e contas a receber	3.071.543	-	3.071.543	3.419.739
	Depósitos junto de empresas cedentes				
	Outros depósitos				
	Empréstimos concedidos	3.071.543		3.071.543	3.419.739
	Contas a receber				
	Outros				
6	Investimentos a deter até à maturidade	3.316.452		3.316.452	3.308.075
2	Terrenos e edifícios	679.030	-	679.030	644.660
	Terrenos e edifícios de uso próprio	679.030	-	679.030	644.660

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício			
		Valor Bruto	Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamen-tos	Valor Líquido	Exercício Anterior
	ATIVO				
8	Outros ativos tangíveis	4.243.606	4.170.885	72.721	114.856
8	Inventários	16.191		16.191	17.288
	Goodwill				
9	Outros ativos intangíveis	22.576.451	17.128.053	5.448.398	4.192.818
13	Provisões técnicas de resseguro cedido	15.240.310	-	15.240.310	14.447.418
	Provisão para prémios não adquiridos	5.822.583		5.822.583	5.789.058
	Provisão matemática do ramo vida				
	Provisão para sinistros	9.417.727		9.417.727	8.658.360
	Provisão para participação nos resultados				
	Provisão para compromissos de taxa				
	Provisão para estabilização de carteira				
	Outras provisões técnicas				
11	Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	981.151		981.151	953.009
	Outros devedores por operações de seguros e outras operações	15.520.595	4.576.936	10.943.659	12.684.453
	Contas a receber por operações de seguro direto	10.914.881	4.574.442	6.340.439	8.357.503
	Contas a receber por outras operações de resseguro	441.614	2.494	439.120	355.161
	Contas a receber por outras operações	4.164.100	-	4.164.100	3.971.789
12	Ativos por impostos	972.088	-	972.088	976.657
	Ativos por impostos correntes	12.358		12.358	8.771
	ativos por impostos diferidos	959.730		959.730	967.886
15	Acréscimos e diferimentos	39.896		39.896	39.454
	Outros elementos do ativo				
	Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas				
	TOTAL ATIVO	159.938.056	25.875.874	134.062.182	127.975.695

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício	Exercício Anterior
	PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
	PASSIVO		
13	Provisões técnicas	76.244.818	74.059.360
	Provisão para prémios não adquiridos	16.624.990	16.803.658
	Provisão matemática do ramo vida		
	Provisão para sinistros	53.009.166	50.807.254
	De vida		
	De acidentes de trabalho	26.191.639	26.078.545
	De outros ramos	26.817.527	24.728.709
	Provisão para participação nos resultados	11.500	3.402
	Provisão para compromissos de taxa		
	Provisão para estabilização de carteira		
	Provisão para desvios de sinistralidade	5.263.011	5.093.173
	Provisão para riscos em curso	1.336.151	1.351.873
	Outras provisões técnicas		
	Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento		
	Outros passivos financeiros	165.326	122.129
	Derivados de cobertura		
	Passivos subordinados		
	Depósitos recebidos de resseguradores	165.326	122.129
	Outros		
11	Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	287.835	285.444
14	Outros credores por operações de seguros e outras operações	8.507.444	5.923.476
	Contas a pagar por operações de seguro directo	3.781.794	2.909.407
	Contas a pagar por outras operações de resseguro	3.736.591	1.871.062
	Contas a pagar por outras operações	989.059	1.143.007
	Passivos por impostos	3.042.065	2.984.702
	Passivos por impostos correntes	2.678.417	2.852.533

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício	Exercício Anterior
12	Passivos por impostos diferidos	363.648	132.169
15	Acréscimos e diferimentos	4.018.273	3.743.167
27	Outras Provisões	112.464	104.298
	Outros elementos do passivo		
	Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda		
	TOTAL PASSIVO	92.378.225	87.222.576
	CAPITAL PRÓPRIO		
16	Capital	34.850.000	34.850.000
	(Ações Próprias)		
	Outros instrumentos de capital		
16	Reservas de reavaliação	1.591.240	587.416
	Por ajustamentos no justo valor de activos financeiros	1.565.388	576.945
	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	25.852	10.471
	Por revalorização de activos intangíveis		
	Por revalorização de outros ativos tangíveis		
	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa		
	Por ajustamentos no justo valor de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira		
	De diferenças de câmbio		
12	Reserva por impostos diferidos	(358.029)	(132.169)
	Outras Reservas	34.582.871	34.504.038
	Resultados Transitados	(29.108.026)	(29.574.763)
	Resultado do exercício	125.901	518.597
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	41.683.957	40.753.119
	TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	134.062.182	127.975.695

Demonstração de resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro 2017 e 2016

		Exercício			
Notas do Anexo	Conta de Ganhos e Perdas	Técnica Não Vida	Não Técnica	Total	Exercício Anterior
	Prémios adquiridos líquidos de resseguro	37.876.767		37.876.767	35.534.586
20	Prémios brutos emitidos	80.658.303		80.658.303	77.576.742
	Prémios de resseguro cedido	(43.011.893)		(43.011.893)	(41.576.919)
	Provisão para prémios não adquiridos (variação)	196.832		196.832	(864.328)
	Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)	33.525		33.525	399.091
21	Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços	-		-	-
	Custos com sinistros, líquidos de resseguro	(28.608.322)		(28.608.322)	(27.015.608)
	Montantes pagos	(27.036.579)		(27.036.579)	(28.675.782)
22	Montantes brutos	(47.590.169)		(47.590.169)	(49.908.062)
	Parte dos resseguradores	20.553.590		20.553.590	21.232.280
	Provisão para sinistros (variação)	(1.571.743)		(1.571.743)	1.660.174
22	Montantes brutos	(2.331.110)		(2.331.110)	1.999.623
	Parte dos resseguradores	759.367		759.367	(339.449)
	Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	(154.116)		(154.116)	182.269
	Provisão matemática do ramo vida, líquida de resseguro	-		-	-
	Montantes brutos			-	-
	Parte dos resseguradores			-	-
	Participação nos resultados, líquida de resseguro	(27.452)		(27.452)	(2.806)
29	Custos e gastos de exploração líquidos	(9.242.324)		(9.242.324)	(8.481.192)
	Custos de aquisição	(16.204.337)		(16.204.337)	(15.591.427)
	Custos de aquisição diferidos (variação)	(18.163)		(18.163)	124.097
	Gastos administrativos	(6.136.978)		(6.136.978)	(5.940.610)
	Comissão e participação nos resultados de resseguro	13.117.154		13.117.154	12.926.748
	Rendimentos	719.841	516	720.357	537.888
23	De juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	719.841	516	720.357	537.888

		Exercício			
Notas do Anexo	Conta de Ganhos e Perdas	Técnica Não Vida	Não Técnica	Total	Exercício Anterior
24	Outros	(243.488)	(20)	(243.508)	(215.952)
25	Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através ganhos e perdas	41.574	-	41.574	109.398
	De ativos disponíveis para venda	16.601	-	16.601	100.233
	De empréstimos e contas a receber				
	De investimentos a deter até à maturidade				
	De passivos financeiros valorizados a custo amortizado				
	De outros	24.973		24.973	9.165
	Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através ganhos e perdas	-	-	-	-
	Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros detidos para negociação			-	-
	Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas			-	-
	Diferenças de câmbio				
	Ganhos líquidos pela venda de ativos não financeiros que não estejam classificados como ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas			-	-
	Perdas de imparidade (líquidas reversão)	-		-	-
	De ativos disponíveis para venda			-	-
	De empréstimos e contas a receber valorizados a custo amortizado				
	De investimentos a deter até à maturidade				
	De outros				
26	Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro	6.652		6.652	3.823
27	Outras provisões (variação)		(8.166)	(8.166)	-
29	Outros rendimentos/gastos		(152.876)	(152.876)	104.308
	Goodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas				
	Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial				
	Ganhos e perdas de ativos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda				
	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS	369.132	(160.546)	208.586	756.714
12	Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes			(94.797)	(226.071)
12	Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos			12.112	(12.046)
	RESULTADO LÍQUIDO DO IMPOSTOS	369.132	(160.546)	125.901	518.597

Demonstração do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro 2016 e 2017

	2017	2016
Resultado líquido do exercício	125.901	518.597
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda		
Por via de valorizações/desvalorizações	989.190	805.472
Por via de alienações	(747)	(2.722)
Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	15.381	5.230
Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos	(225.860)	(181.796)
Ganhos e perdas atuariais reconhecidas	26.973	26.769
Total do rendimento integral	930.838	1.171.550

Demonstração de Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO	EXERCICIO	EXERCICIO ANTERIOR
1 ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos	117.080.861	135.145.977
Clientes (prémios recebidos)	90.249.507	80.909.931
Venda/amortização de activos financeiros(Inv)	26.637.972	54.047.529
Juros e dividendos (Inv)	193.382	188.517
Recebimentos de taxas e impostos		-
Regularização c/c Seguradoras		-
Pagamentos	116.138.984	131.922.479
Clientes (sinistros e estornos)	43.670.668	41.825.823
Comissões	10.111.229	3.755.556
Resseguradores	7.586.470	6.839.195
Outros Prestadores	734.528	1.021.932
Fornecedores Diversos	5.817.099	9.446.177
Pagamentos a colaboradores	3.728.191	3.624.888
Compra de ativos financeiros (Inv)	32.009.019	52.864.897
Pagamento de taxas e impostos	12.340.905	12.433.213
Despesas de viagem	138.453	109.514
Fundo Fixo de Caixa	2.423	1.284
Regularização c/c Seguradoras		-
Fluxo das atividades operacionais	941.876	3.223.498

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO	EXERCICIO	EXERCICIO ANTERIOR
2 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimentos		
Investimentos financeiros (reembolso de Emp. Conc.)		
Imobilizações corpóreas (alienação)		
Imobilizações incorpóreas (alienação)		
Juros de Emp. Conc.		
Dividendos de participações		
Pagamentos	2.078.434	1.124.447
Investimentos financeiros (Const. Emp.concedidos)		-
Imobilizações corpóreas (aquisição)	945.651	48.761
Imobilizações incorpóreas (aquisição)	1.132.783	1.075.686
Fluxo das atividades de Investimentos	**(2.078.434)**	**(1.124.447)**
3 **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**		
Recebimentos		
Empréstimos obtidos (pela constituição)		
Aumentos de Capital		
Doações		
Pagamentos		
Empréstimos obtidos (Juros e reembolsos)		
Amortização de contratos de locação financeira		
Dividendos		
Fluxo das atividades de financiamento		
4=1+2+3 Total do Fluxo de Caixa	**(1.136.558)**	**2.099.051**
Caixa e seus equivalentes no inicio do período	**2.507.526**	**408.475**
Caixa e seus equivalentes no final do período	**1.370.968**	**2.507.526**

Demonstração das alterações nos capitais próprios em 31 de dezembro de 2017 e 2016

		Reservas de reavaliação			Outras Reservas					
Demonstração de variações do Capital Próprio	Capital Social	Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	Reserva por impostos diferidos	Reserva Legal	Prémios de emissão	Outras Reservas	Resultados transitados	Resultado do Exercício	TOTAL
Balanço a 31 de dezembro 2015	34.850.000	(225.805)	5.241	49.627	1.460.767	33.012.365	(1.522)	(29.625.690)	56.585	39.581.568
Correções de erros (IAS 8)										
Alterações políticas contabilísticas (IAS 8)										
Balanço de abertura alterado	34.850.000	(225.805)	5.241	49.627	1.460.767	33.012.365	(1.522)	(29.625.690)	56.585	39.581.568
Aumentos/reduções de capital										-
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda		802.750								802.750
Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio			5.230							5.230
Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio										
Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos				(181.796)						(181.796)
Aumento de reservas por aplicação de resultados					5.658					5.658
Distribuição de reservas										
Distribuição de lucros/prejuízos								50.927	(56.585)	(5.658)
Alterações de estimativas contabilísticas										
Outros ganhos/perdas reconhecidas diretamente no capital próprio							26.770			26.770
Total das variações do capital próprio	-	802.750	5.230	(181.796)	5.658	-	26.770	50.927	(56.585)	652.954
Resultado líquido do período									518.597	518.597
Distribuição antecipada de lucros										
Balanço a 31 de dezembro 2016	34.850.000	576.945	10.471	(132.169)	1.466.425	33.012.365	25.248	(29.574.763)	518.597	40.753.119
Correções de erros (IAS 8)										
Alterações políticas contabilísticas (IAS 8)										
Balanço de abertura alterado	34.850.000	576.945	10.471	(132.169)	1.466.425	33.012.365	25.248	(29.574.763)	518.597	40.753.119
Aumentos/reduções de capital										-
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda		988.443								988.443
Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio			15.381							15.381
Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio										
Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos				(225.860)						(225.860)
Aumento de reservas por aplicação de resultados					51.860					51.860
Distribuição de reservas										
Distribuição de lucros/prejuízos								466.737	(518.597)	(51.860)
Alterações de estimativas contabilísticas										
Outros ganhos/perdas reconhecidas diretamente no capital próprio							26.973			26.973
Total das variações do capital próprio	-	988.443	15.381	(225.860)	51.860	-	26.973	466.737	(518.597)	804.937
Resultado líquido do período									125.901	125.901
Distribuição antecipada de lucros										
Balanço a 31 de dezembro 2017	34.850.000	1.565.388	25.852	(358.029)	1.518.285	33.012.365	52.221	(29.108.026)	125.901	41.683.957

Notas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016

ÍNDICE

1. **Introdução**
2. **Informação por Segmentos**
3. **Políticas Contabilísticas**
4. **Gestão de Riscos**
5. **Notas ao Balanço**
   - NOTA 1 - Caixa e equivalentes e depósitos à ordem
   - NOTA 2 - Terrenos e Edifícios
   - NOTA 3 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
   - NOTA 4 – Ativos disponíveis para venda
   - NOTA 5 – Empréstimos e contas a receber
   - NOTA 6 – Investimentos a deter até à maturidade
   - NOTA 7 – Afetação dos Investimentos
   - NOTA 8 – Outros ativos tangíveis e Inventários
   - NOTA 9 – Outros ativos intangíveis
   - NOTA 10 – Outros devedores por operações de seguros e outras operações
   - NOTA 11 – Ativos e Passivos por Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo
   - NOTA 12 – Ativos e Passivos por impostos
   - NOTA 13 – Provisões Técnicas
   - NOTA 14 – Outros credores por operações de seguros e outras operações
   - NOTA 15 – Acréscimos e Diferimentos
   - NOTA 16 – Capital Próprio
   - NOTA 17 – Reserva Legal
   - NOTA 18 – Transações entre partes relacionadas
   - NOTA 19 – Elementos extra patrimoniais
6. **Notas à Conta de Ganhos e Perdas**
   - NOTA 20 – Prémios de contratos de seguro
   - NOTA 21– Comissões recebidas de contratos de seguro considerados para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços
   - NOTA 22 – Custos com Sinistros
   - NOTA 23 – Rendimentos / réditos de investimentos
   - NOTA 24 – Gastos Financeiros
   - NOTA 25 – Ganhos e perdas em investimentos ao justo valor por Reservas
   - NOTA 26 – Outros rendimentos/gastos técnicos

- NOTA 27 – Outras Provisões (Variação)
- NOTA 28 – Outros rendimentos/gastos
- NOTA 29 – Gastos diversos por função
- NOTA 30 – Gastos com o pessoal

7. Eventos subsequentes à data de encerramento

8. Justo valor de ativos e passivos financeiros

9. Alterações das Políticas Contabilísticas

10. Inventário de Títulos e Participações Financeiras

1. Introdução

A VICTORIA - Seguros, S.A. foi constituída por escritura pública de 29 de outubro de 2002 pela transferência dos ativos e passivos da atividade de seguros dos ramos não vida da anterior empresa com a mesma denominação e objeto social. Esta empresa alterou na mesma data a sua firma para VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A. e o seu objeto social para o de uma sociedade de gestão de participações sociais.

A 30 de maio de 2003 foi outorgada a escritura de trespasse da carteira de seguros dos ramos não vida da sucursal em Portugal da CGU - International Insurance Plc (Commercial Union Portugal), incluindo os ativos e passivos relacionados bem como os respetivos colaboradores. A 27 de novembro de 2012 foi celebrada a escritura de transferência da carteira da sucursal em Portugal da Asefa-Seguros e Reaseguros S.A. incluindo os ativos e passivos relacionados bem como os colaboradores.

Com sede social no Edifício VICTORIA, Av. da Liberdade, 200, em Lisboa, está representada no país através de 5 delegações e de 7 escritórios.

No seguimento processo iniciado no último trimestre de 2013 de adaptação da estrutura ao modelo de distribuição, enquadrado na política de contenção e racionalização de custos, concluiu-se em 2014 o redimensionamento da estrutura, adequando-a assim à atual carteira de negócios.

Atualmente apresenta um capital social de Euros 34.850.000, detido na sua totalidade pela VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A. e tem como objeto social o desenvolvimento da atividade de seguro e resseguro dos Ramos Não Vida.

No final de 2011, a VICTORIA – Seguros, S.A. passou a ser uma empresa do Grupo Segurador SMABTP com sede social em Paris, França. Em Portugal, o Grupo é representado pelo acionista único VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A.

2. Informação por Segmentos

Relato por segmentos operacionais

O relato por segmentos operacionais, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, e relativamente aos contratos de seguros, é analisado como segue:

(Un: Euros)

2017	Ramos Não Vida	Saúde	Incêndio e outros danos	Automóvel	Acidentes	Outros
Prémios brutos emitidos	80.658.303	30.479.633	14.875.739	14.876.039	12.003.486	8.423.406
Prémios de resseguro cedido	43.011.893	21.801.602	9.982.645	1.476.562	3.754.606	5.996.478
Prémios brutos adquiridos	80.855.135	30.690.537	14.976.443	14.523.531	12.135.277	8.529.347
Resultados dos investimentos	517.927	25.416	44.200	46.774	383.393	18.144

2017	Ramos Não Vida	Saúde	Incêndio e outros danos	Automóvel	Acidentes	Outros
Custos com sinistros brutos	49.921.279	22.147.491	8.252.619	10.477.083	5.631.159	3.412.927
Custos de exploração brutos	22.359.478	7.850.880	4.120.168	3.615.248	3.674.857	3.098.325
Resultado técnico	369.132	447.560	(283.544)	(1.064.988)	329.361	940.743
Ativos afetos à representação das provisões técnicas	103.760.983	10.612.397	18.587.996	19.550.248	47.534.013	7.476.329
Provisões técnicas	76.244.818	9.140.269	16.009.510	16.838.281	27.817.530	6.439.229

(Un: Euros)

2016	Ramos Não Vida	Saúde	Incêndio e outros danos	Automóvel	Acidentes	Outros
Prémios brutos emitidos	77.576.742	29.882.062	15.197.708	13.522.755	10.964.827	8.009.390
Prémios de resseguro cedido	41.576.919	21.144.028	10.198.621	1.336.230	3.248.549	5.649.491
Prémios brutos adquiridos	76.712.414	29.705.876	15.279.317	13.114.108	10.793.063	7.820.050
Resultados dos investimentos	430.739	14.254	24.440	24.543	358.631	8.871
Custos com sinistros brutos	47.908.439	21.699.222	6.527.627	9.010.042	6.729.882	3.941.666
Custos de exploração brutos	21.407.940	7.644.128	3.990.620	3.423.383	3.404.409	2.945.400
Resultado técnico	651.811	278.150	488.626	(345.351)	(276.150)	506.536
Ativos afetos à representação das provisões técnicas	98.853.691	10.370.278	17.977.224	19.473.376	43.121.233	7.911.580
Provisões técnicas	74.059.360	8.568.421	14.853.643	16.089.836	28.010.534	6.536.926

3. Políticas Contabilísticas

Bases de apresentação

A Norma Regulamentar nº 10/2016-R de 15 de Setembro, procedeu à revogação da anterior Norma Regulamentar n.º4/2007-R de 27 de Abril, e visa sistematizar e consolidar conteúdos anteriormente dispersos em normas regulamentares e circulares, relacionados com o regime contabilístico aplicável às empresas de seguros sujeitas à supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – ASF, nomeadamente com a publicação do PCES e disposições relativas a provisões e a ativos afetos à representação das provisões técnicas.

As demonstrações financeiras apresentadas são preparadas de acordo com o Plano de Contas para Empresas de Seguros (PCES), onde são de aplicação obrigatória as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") adotadas no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, com exceção do IFRS 4 em que apenas são adotados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros e de divulgação.

A Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 4 tendo um caráter provisório não apresenta um regime estável para questões tão importantes como a

avaliação dos passivos associados a esses contratos, pelo que para efeitos de reconhecimento e mensuração são aplicáveis as regras e princípios estabelecidos no PCES.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações emitidas pelo Internacional Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"), e pelos respetivos órgãos antecessores.

Em 2017 a Companhia adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciaram a 1 de janeiro de 2017. Essas normas apresentam-se discriminadas no ponto IX. De acordo com as disposições transitórias dessas normas e interpretações, são apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

As políticas contabilísticas abaixo descritas, foram aplicadas de forma consistente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras refletem os resultados das suas operações para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016. Os valores das demonstrações financeiras estão expressos em euros, arredondados à unidade. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, das propriedades de investimento que se encontram ao justo valor e dos imóveis de uso próprio que se encontram ao custo revalorizado. Os restantes ativos e passivos financeiros, bem como ativos e passivos não financeiros, são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A apresentação das Demonstrações Financeiras e as respetivas notas às contas, respeitam as exigências de informação estabelecidas na IAS 1, bem como a informação requerida pelo órgão de supervisão, através do Plano de Contas para o Setor Segurador, aprovado pela Norma Regulamentar n.º 4/2007-R de 27 de abril com as alterações introduzidas pela Norma n.º 20/2007-R de 31 de dezembro e pela Norma Regulamentar n. 22/2010 – R de 16 de dezembro.

As Demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas na Reunião de Conselho de Administração do dia 27 de março de 2018.

Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB com relevância na atividade da Companhia, cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2017 e que a Companhia não adotou antecipadamente são apresentadas na secção IX. Estas Normas serão adotadas a partir da data do endosso pela UE.

Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos

Classificação dos Contratos de Seguros

Relativamente à IFRS 4, apenas são adotados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros, continuando a aplicar-se ao reconhecimento e mensuração dos

passivos resultantes desses contratos as regras e princípios anteriormente já estabelecidos na legislação e nas normas da ASF. Como estabelecido nas referidas normas, a classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros é aplicável apenas ao plano contabilístico, não resultando nenhuma alteração ao nível contratual, parafiscal, prudencial ou quaisquer outros. De acordo com o estipulado pela IFRS 4, apenas deverão ser considerados contabilisticamente como contratos de seguros, os contratos em que se verifique a existência, em simultâneo, da incerteza quanto ao acontecimento seguro e a transferência significativa do risco seguro. Uma vez que os prémios de seguro direto são reconhecidos como proveitos na data da emissão ou renovação da respetiva apólice e os sinistros são registados aquando da participação, a Empresa realiza no final de cada exercício determinadas especializações contabilísticas de custos e proveitos, como segue:

(i) ***Provisão para prémios não adquiridos***

De acordo com o disposto no decreto-lei 94-B/98, de 17 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo decreto-lei 8-A/2002, de 11 de janeiro, são constituídas provisões para prémios não adquiridos para os seguros temporários anuais renováveis. A provisão para prémios não adquiridos corresponde à parte dos prémios brutos emitidos relativamente a cada um dos contratos de seguro em vigor, a imputar a um ou a vários exercícios seguintes, deduzida das comissões de mediação respetivas. O montante desta provisão é calculado mediante a aplicação do método *pro rata temporis* por cada contrato em vigor, para todos os ramos.

(ii) ***Provisão para sinistros***

A provisão para sinistros corresponde ao custo com sinistros ocorridos e ainda por liquidar, à responsabilidade estimada para sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR), bem como os custos diretos e indiretos associados à sua regularização no final de cada exercício.

As reservas matemáticas relativas aos sinistros ocorridos, envolvendo o pagamento de pensões vitalícias, referentes ao ramo Acidentes de Trabalho, são calculadas mediante tabelas e fórmulas atuariais, estabelecidas pelo Instituto de Seguros de Portugal.

(iii) ***Provisão para participação nos Resultados***

Esta provisão corresponde aos montantes atribuídos aos tomadores de seguros ou aos beneficiários de contratos, a título de participação nos resultados em função dos resultados técnicos dos contratos respetivos.

(iv) ***Provisão para riscos em curso***

A provisão para riscos em curso corresponde ao montante necessário para fazer face a prováveis indemnizações e encargos a suportar após o termo do exercício e que excedam o valor dos prémios não adquiridos e dos prémios exigíveis relativos aos contratos em vigor.

(iv) ***Provisão para desvios de sinistralidade***

A provisão para desvios de sinistralidade destina-se a fazer face à sinistralidade excecionalmente elevada nos ramos de seguro em que, pela sua natureza, se preveja que aquela tenha maiores oscilações.

(v) ***Comissões de mediação***

A comissão de mediação é a remuneração contratualmente atribuída aos mediadores pela angariação de contratos de seguro e são registadas como custos no momento da emissão dos respetivos recibos de prémios.

Terrenos e edifícios

Relativamente aos investimentos em terrenos e edifícios a Companhia considera terrenos e edifícios de uso próprio todas as propriedades que se encontram afetas ao serviço da empresa em parte superior a 5%.

Por aplicação da IAS 16, os imóveis encontram-se valorizados através do modelo de revalorização, existindo avaliações periódicas efetuadas por um avaliador independente, e por períodos entre os três e os cinco anos, de acordo com os métodos reconhecidos pelo Instituto de Seguros de Portugal.

As variações patrimoniais resultantes das avaliações são reconhecidas em Reservas de reavaliação se positivas, e em Resultados se negativas ou se esgotada a Reserva de Reavaliação. As taxas de amortização são determinadas pelo número de anos de vida útil atribuída a cada imóvel.

Sempre que a taxa de ocupação de um imóvel, por serviços da empresa, seja inferior aos 5%, os imóveis são considerados propriedades de investimento, com aplicação da IAS 40. Pelo facto dos imóveis se encontrarem a representar provisões técnicas, a mensuração adotada é o modelo do justo valor de mercado. As variações patrimoniais resultantes das avaliações são reconhecidas em Resultados.

Os fatores que influenciam o reconhecimento de imparidades nos terrenos e edifícios, de acordo com a IAS 36, devem-se principalmente ao declínio significativo nos valores de mercado imobiliário, bem como a danos provocados de forma anormal no imóvel. Tais fatores, a acontecerem, e pelo facto dos imóveis se encontrarem valorizados pelo modelo de revalorização, serão objeto de avaliação independente, não existindo por esse facto, lugar ao reconhecimento de imparidades.

Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

São classificadas como filiais todas as Sociedades sobre as quais a Companhia detém a capacidade de controlar a política operacional e financeira da entidade.

São classificadas como associadas todas as Sociedades sobre as quais a Companhia detém a faculdade de exercer influência significativa sobre as políticas financeiras e operacionais da entidade.

São classificados como empreendimentos conjuntos (entidades conjuntamente controladas), todas as empresas sobre as quais a Companhia detém a capacidade para controlar conjuntamente com outros empreendedores (acionistas) a política operacional e financeira do empreendimento.

Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizados ao custo de aquisição, e sujeitas a testes de imparidade, anualmente.

Ativos financeiros

A VICTORIA classifica os seus ativos financeiros no reconhecimento inicial a intenção que lhes está subjacente de acordo com as seguintes categorias:

Ativos financeiros disponíveis para venda. Esta categoria inclui:

- Ativos financeiros não derivados em que existe intenção de manter por tempo indeterminado;
- Ativos que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial;
- Ativos que não se enquadrem nas categorias restantes.

Empréstimos concedidos e contas a receber são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo, que não sejam ativos adquiridos com intenção de alienação a curto prazo (detidos para negociação) ou não classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados no seu reconhecimento inicial. Inclui os valores a receber relacionados com operações de seguro direto, resseguro cedido e transações relacionadas com contratos de seguro e outras transações.

Ativos financeiros detidos até à maturidade. São ativos financeiros não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis e maturidade fixada, que a VICTORIA tem intenção positiva e a capacidade de deter até à maturidade.

Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento

Aquisições e alienações de ativos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos na data da negociação ("trade date"), ou seja, na data em que a Companhia se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais da Companhia ao recebimento dos seus fluxos de caixa; quando a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; quando a Companhia tenha transferido o controlo sobre os ativos.

A venda ou reclassificação de algum título incluído na categoria de ativos financeiros detidos até à maturidade, antes da maturidade fixada, obriga a reclassificar na íntegra toda esta classe para ativos disponíveis para venda, não sendo permitida no prazo de dois anos, classificar qualquer ativo nesta categoria.

Mensuração subsequente

Os investimentos disponíveis para venda são registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes

investimentos são reconhecidas também em reservas, no caso de ações, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são também reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente (*bid-price*). Na ausência de cotação, a Companhia estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Os instrumentos financeiros para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição.

Os investimentos a deter até à maturidade, após o reconhecimento inicial ao justo valor, são mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado à taxa de juro efetiva.

Transferências entre categorias

Em outubro de 2008 o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (Amendements to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures).

Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de ativos financeiros disponíveis para venda, Empréstimos e contas a receber ou para ativos financeiros detidos até à maturidade, desde que esses ativos financeiros obedeçam às características de cada categoria. As transferências de ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Empréstimos e contas a receber e Ativos a deter até à maturidade são também permitidas.

A VICTORIA não procedeu à reclassificação de quaisquer ativos.

Imparidade

A avaliação e o cálculo da **imparidade nos ativos disponíveis para venda**, segue os seguintes procedimentos:

Títulos de rendimento variável; A imparidade é um processo irreversível. A partir do momento em que uma imparidade é contabilizada no ativo, não deve ser revertida.

I - Ações e Fundos de Investimento cujo Preço de Mercado está mais de 20% abaixo do custo histórico devem ser considerados para imparidade;
II - Ações e Fundos de Investimento, cujo Preço de Mercado está abaixo do Custo histórico por um período superior a 6 meses, devem ser considerados para imparidade;

Títulos de rendimento fixo

I - Determinação dos ativos potencialmente sujeitos a Imparidade:

a) Obrigações cujo Valor de Mercado é pelo menos 20% inferior ao Custo Amortizado;
b) Obrigações cujo Valor de Mercado é inferior a 70% do seu Valor Nominal;

II - Análise casuística de cada uma das obrigações que cumprem algum dos critérios anteriores, procurando determinar se existe evidência objetiva de imparidade. De acordo com a IAS 39.59 a evidência objetiva pode ser descrita como:

a) Significativa dificuldade financeira do Emitente
b) Quebra de Contrato, tal como Moratória ou não pagamento de juros ou Capital
c) Concessão de determinadas facilidades ao Emitente por uma Entidade Credora, explicável apenas pela complicada situação financeira do Emitente
d) Probabilidade de que o Emitente vai declarar falência ou outro tipo de reestruturação financeira
e) Desaparecimento de um mercado ativo para esse título, em virtude de dificuldades financeiras
f) Outros fatores

Ajustamento de recibos por cobrar

O ajustamento de recibos por cobrar tem por objetivo adequar o montante dos prémios em cobrança para o seu valor estimado de realização. As alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº122/2005 e pelo Decreto-lei nº199/2005, na sua generalidade, vêm estipular que o contrato de seguro só produz efeitos com o pagamento do prémio ou fração por parte do tomador de seguro. Significa isto que, prémio que não tenha sido cobrado deverá ser anulado. Nesse sentido, e no cumprimento da referida legislação, a Norma nº16/2006-R e a Circular 9/2008, vem clarificar o método de cálculo do referido ajustamento.

Assim, e pelo facto de existirem diversas formas de pagamentos de prémios em que alguns podem ainda se encontrar por cobrar, torna-se necessário proceder a um ajustamento que traduza de alguma forma, a incobrabilidade dos mesmos. Deste modo, cada empresa deverá apurar um coeficiente de acordo com a sua própria experiência.

Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são valorizados ao custo de aquisição. As amortizações foram calculadas através da aplicação do método das quotas constantes, com base na vida útil estimada dos bens e que se situa entre os 3 e os 6 anos.

Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição. As suas amortizações foram calculadas através da aplicação do método das quotas constantes, com base nas seguintes taxas anuais que refletem, de forma razoável, a vida útil estimada dos bens:

- Equipamento administrativo - 12,5%
- Máquinas e ferramentas - 12,5% a 25%
- Equipamento informático - 25% e 33%
- Instalações interiores - 10% a 16,66%

A avaliação efetuada para determinação da existência de **imparidade nos ativos tangíveis e intangíveis** é efetuada tendo por base indicadores internos que avaliam os níveis de obsolescência ou danos físicos e/ou a expectativa de declínio na performance do ativo. Dependendo dos casos, o procedimento adotado reveste-se de duas formas, ou a vida útil do bem é ajustada ou o bem é abatido, pelo que não haverá lugar a registo de imparidade.

Caixa seus equivalentes e depósitos à ordem

Esta rubrica engloba os valores registados no balanço cuja maturidade é inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem passivos de contratos de investimento, empréstimos, credores por operações de seguro direto e resseguro e outros passivos. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos por contratos de investimento em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro, os quais são registados ao justo valor.

Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio na data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, as quais são registadas em reservas.

Benefícios aos empregados

Em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros que vem alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos. De salientar as seguintes alterações decorrentes do novo Contrato Coletivo de Trabalho: (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os trabalhadores no ativo admitidos até 22 de junho de 1995 deixam de ser abrangidos por um plano de benefício definido, passando a estar abrangidos por um plano de contribuição definida, (ii) compensação de 55% do salário base mensal pago em 2012 e (iii) prémio de permanência equivalente a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia.

Relativamente à alteração do plano e tendo em

consideração que o valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo foi convertido em contas individuais desses trabalhadores, integrando o respetivo plano individual de reforma, de acordo com o IAS 19, a Companhia procedeu à liquidação da responsabilidade (*settlement*).

As responsabilidades da Companhia com pensões de reforma foram calculadas com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, individualmente para cada plano através da estimativa do valor dos benefícios futuros que cada empregado deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados.

Plano de contribuição definida

Com a alteração do CCT, o plano de contribuição definida existente, foi objeto de revisão tendo em vista a uniformização de benefícios e procedimentos.
Desta forma, o plano de contribuição definida passou a integrar as anteriores modalidades, em que:
- Para os colaboradores no ativo admitidos na atividade seguradora após 22 de junho de 1995 e participantes do Fundo de Pensões em vigor até 31.03.2012, o valor constituído na sua conta individual foi afeto ao respetivo plano individual de reforma.
- Para os colaboradores dos Associados na situação de ativos, admitidos na atividade seguradora até 22 de junho de 1995, o valor das responsabilidades por serviços passados financiado pelo Plano de Benefício Definido, foi convertido para um Plano Individual de Reforma, à data de 31.12.2011 de acordo com o método e pressupostos utilizados na avaliação atuarial de 28 de fevereiro de 2012 e aditamento de 08 de junho de 2012.

Plano de benefício definido

Com a alteração do CCT, o plano de benefício definido passou a garantir:
-pagamento de pensões a todos os beneficiários que, á data da alteração do plano, se encontravam a receber uma pensão paga pelo fundo;
-atualização de pensões atribuídas a colaboradores que passaram à situação de reforma por velhice ou invalidez no âmbito do plano de benefício definido anterior.

Prémio de permanência

O prémio de permanência equivale a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia. O prémio de permanência é determinado utilizando a mesma metodologia e pressupostos dos benefícios pós-emprego. Os desvios atuariais determinados são registados por contrapartida de resultados quando incorridos.

Bónus
As remunerações variáveis dos colaboradores são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros resultam do imposto corrente e do imposto diferido. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que serão também registados por contrapartida em capitais próprios. Os impostos correntes são apurados de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a

taxa de imposto aprovada.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização, para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de ativos financeiros disponíveis para venda e ao justo valor por via de resultados são reconhecidos nas rubricas específicas de ganhos e perdas. O cálculo do custo amortizado é efetuado utilizando o método da taxa efetiva, sendo o seu impacto registado em rendimentos de investimento.
A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

Dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando recebidos.

Locações

A Companhia classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pela Companhia à luz dos contratos de locação operacional são registados nos resultados nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras - como locatário

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

Estimativas e Julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela VICTORIA são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Companhia e a sua divulgação.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Companhia poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Companhia e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda

A VICTORIA utiliza os seguintes critérios para a realização do teste de imparidade:

Títulos de rendimento variável; A imparidade é um processo irreversível. A partir do momento que uma imparidade é contabilizada no ativo, não deve ser revertida.

I - Ações e Fundos de Investimento cujo Preço de Mercado está mais de 20% abaixo do custo histórico devem ser considerados para imparidade;

II - Ações e Fundos de Investimento, cujo Preço de Mercado está abaixo do Custo histórico por um período superior a 6 meses, devem ser considerados para imparidade;

Títulos de rendimento fixo

I - Determinação dos ativos potencialmente sujeitos a Imparidade:

a) Obrigações cujo Valor de Mercado é pelo menos 20% inferior ao Custo Amortizado;
b) Obrigações cujo Valor de Mercado é inferior a 70% do seu Valor Nominal;

II - Análise casuística de cada uma das obrigações que cumprem algum dos critérios anteriores, procurando determinar se existe evidência objetiva de imparidade. De acordo com a IAS 39.59 a evidência objetiva pode ser descrita como:

a) Significativa dificuldade financeira do Emitente
b) Quebra de Contrato, tal como Moratória ou não pagamento de juros ou Capital
c) Concessão de determinadas facilidades ao Emitente por uma Entidade Credora, explicável apenas pela complicada situação financeira do Emitente
d) Probabilidade de que o Emitente vai declarar falência ou outro tipo de reestruturação financeira
e) Desaparecimento de um mercado ativo para esse título, em virtude de dificuldades financeiras
f) Outros fatores

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Companhia.

Impostos sobre os lucros

A Companhia encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre lucros. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção dos Conselhos de Administração VICTORIA, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Provisões técnicas

As provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro incluem a provisão para participação nos resultados, a provisão para prémios não adquiridos, a provisão para riscos em curso, o teste de adequação das responsabilidades e a provisão para sinistros reportados e não reportados incluindo as despesas de regularização.

Quando existem sinistros, qualquer montante pago ou que se estima vir a ser pago pela Companhia é reconhecido como perda nos resultados. A Companhia estabelece provisões para pagamento de sinistros decorrentes dos contratos de seguro e de investimento.

Na determinação das provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro, a Companhia avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais e tomando em consideração as coberturas de resseguro respetivas. As provisões são revistas periodicamente por atuários qualificados.

As provisões não representam um cálculo exato do valor da responsabilidade, mas sim uma estimativa resultante da aplicação de técnicas de avaliação atuariais. As provisões são revistas regularmente e através de um processo contínuo à medida que informação adicional é recebida e as responsabilidades vão sendo liquidadas.

4. Gestão de Riscos

1. Risco Estratégico

O risco estratégico é baseado no risco de perdas por decisões e objetivos estratégicos inadequados.
A nível estratégico a VICTORIA – Seguros, S.A. tem delineado os objetivos estratégicos globais a três anos, bem como anualmente define o plano de ações estratégicas a desenvolver e implementar durante o ano e o orçamento anual. A estratégia é delineada tendo em conta a realidade da Companhia e do mercado envolvente e na capacidade de sustentabilidade dos riscos assumidos.
As ações estratégicas e o orçamento são apresentados anualmente no encontro anual de colaboradores, assegurando que todos sabem os objetivos a seguir.
Cabe ao Comité de Risco analisar a evolução e garantir a existência de um Sistema de Gestão de Riscos adequado, sendo coordenado pela Direção de Gestão de Riscos e Planeamento, com a participação dos diretores de topo da companhia e dos Responsáveis pelas Funções-Chave da Gestão de Risco.
Por outro lado, existe um acompanhamento mensal da evolução das ações e orçamento, que é analisado mensalmente na reunião de Direção, permitindo assim analisar possíveis desvios e impactos face ao inicialmente previsto.

Dando continuidade à implementação do novo regime de Solvência II, destacam-se neste âmbito, atividades que marcaram o ano em análise:

- Desenho e formalização do processo de reporte do pilar III, com identificação da informação, donos da mesma, dependências, prazos;
- Reporte quantitativo anual integral (relembra-se que em 2016 a aplicabilidade de mapas a reportar era parcial);
- Reporte quantitativo trimestral;
- Elaboração do Relatório Periódico de Supervisão integral;
- Primeiro ano de elaboração e disponibilização ao público do Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira, referente ao exercício de 2016;

- Cerificação por parte do Revisor Oficial de Contas e dos Atuários Responsáveis dos resultados de Solvabilidade, bem como do relatório mencionado no ponto anterior;
- Revisão da matriz de grandes riscos, alinhando a mesma com a metodologia do grupo e métricas de solvência II;
- Elaboração do reporte Avaliação Interna do Risco e da Solvência, permitindo analisar e dando suporte à tomada de decisão para a estratégia definida para os próximos 3 anos;
- Criação a nível do grupo de um Comité específico de Qualidade de Dados, reunindo todas as filiais do grupo SMA e garantindo o cumprimento de um adequado desenvolvimento e implementação de uma Política de Qualidade de Dados, garantindo a fiabilidade dos valores apurados em termos de solvência e gestão do negócio;
- Processo de formalização da identificação das funções-chave junto do supervisor;
- Atualização anual das Politicas;
- Elaboração do relatório de avaliação da Politica de Remunerações pelos responsáveis das funções-chave.

2. Risco Reputacional

O Risco Reputacional corresponde ao registo de perdas originadas por eventos que possam afetar negativamente a imagem da companhia. De forma a monitorizar este risco são analisados periodicamente alguns indicadores relatório trimestral da evolução das reclamações, por tipologia, rácio de razão dos clientes, bem como rapidez de resposta e indicadores do mercado.

3. Risco específico de Seguros

O risco específico de Seguros pode resultar em perdas inesperadas, que se tornarão evidentes através da insuficiência dos prémios e/ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos e/ou a assumir.

Estas perdas podem resultar de diversos fatores:

- Deficiências nos processos de subscrição, de desenho e tarifação de produtos, de provisionamento e de gestão de sinistros
- De alterações nos riscos mais significativos como o risco de prémios, o risco de provisões e o risco de catástrofe.

Políticas de Subscrição

As políticas de subscrição estão enquadradas dentro das diretrizes globais de gestão da Companhia, nomeadamente em matéria de análise de risco prudentes, tendo em conta a experiência da VICTORIA, o conhecimento do mercado e as indicações dos resseguradores.

A prática destas políticas está definida no manual de subscrição de riscos e de gestão de carteiras para o Ramo Não Vida, revisto em 2012, com a entrada de Solvência II. Este documento estabelece as regras gerais e específicas que devem ser respeitadas na subscrição de novos segmentos e na gestão das carteiras existentes, tanto no negócio de seguro direto, como no negócio de resseguro aceite.

Tarifação

A VICTORIA tem como objetivo a prática de tarifas sustentáveis ou seja, garantir a adequação dos prémios praticados relativamente aos riscos assumidos.

A construção de tarifas é efetuada pelo departamento técnico, com o suporte da área atuarial e, dependendo do tipo de produto, são analisadas as variáveis

relevantes para a avaliação do risco, visando garantir a elaboração de bases técnicas prudentes, adequadas ao risco e à rentabilidade expectável.

Entre os vários fatores que influenciam o preço, destacam-se os custos estimados com sinistros, custos associados à sua comercialização, evolução do mercado de capitais, enquadramento social da atividade em que o risco está inserido, requisitos para cumprimento da margem de solvência, rentabilidade dos produtos e condições de oferta do mercado segurador para produtos equivalentes.

Provisionamento

As provisões para sinistros são constituídas caso a caso com um adequado nível de prudência. Trimestralmente são efetuados processos de revisão, com base nos quais se detetam possíveis desvios da sinistralidade face ao provisionado e se procede ao respetivo ajustamento.

Numa ótica de monitorização contínua das provisões são produzidos relatórios trimestrais, pela área atuarial e pelo atuário responsável, que visam analisar a adequação das provisões constituídas.

Resseguro

Como forma de redução da exposição ao risco, a VICTORIA segue uma política de resseguro clara e rigorosa, cedendo parte dos riscos por si assumidos a resseguradoras, tendo por princípio uma escolha criteriosa da pool de resseguradoras com base numa análise da sua capacidade financeira, adequada ao perfil da carteira.

O resseguro da Companhia está disperso por 29 resseguradoras e o Nat Cat está colocado em 17 resseguradores.

Como membro do International Group Program (IGP) a VICTORIA tem, ainda um acordo de resseguro com o John Hancock (gestor do IGP) relativamente ao ramo de Saúde.

Tarifa/Provisionamento/Resseguro tiveram relatório da função chave atuarial, apresentado ao Conselho de Administração.

O quadro seguinte apresenta um resumo dos tratados de 2017:

Ramo	Tipo de Resseguro	Retenção	Limite de cobertura
Incêndio e outros danos	Quota Share	250.000	500.000
	First Surplus	500.000	20.000.000
Incêndio e outros danos (catástrofes naturais)	Excess of Loss	5.000.000	125.000.000
		120.000.000 xs 5.000.000	
Automóvel	Excess of Loss per risk/ per event	500.000	3.000.000
		2.500.000 xs 500.000	
	Excess of Loss per risk/ per event		
	RC	unlimited xs 3.000.000	
	Outro Danos	6.000.000 xs 3.000.000	

Ramo	Tipo de Resseguro	Retenção	Limite de cobertura
Marítimo, aéreo e transportes	Quota Share	180.000	600.000
	Excess of Loss per risk/por event	600.000	14.000.000
		13.400.000 xs 600.000	
Acidentes Pessoais	Quota Share	150.000	500.000
	Excess of Loss per risk	500.000	1.500.000
		1.000.000 xs 500.000	
	Excess of Loss per event	500.000	4.000.000
		3.500.000 xs 500.000	
	Excess of Loss per risk/per event	4.000.000	20.000.000
		16.000.000 xs 4.000.000	
Acidentes de Trabalho	Excess of Loss	400.000	7.000.000
		6.600.000 xs 400.000	
Responsabilidade Civil	Quota Share	120.000	400.000
	Excess of Loss per risk	400.000	20.000.000
		19.600.000 xs 400.000	
	Excess of Loss per event	400.000	38.000.000
		37.600.000 xs 400.000	
Engenharia	Quota Share	150.000	500.000
	Quota Share	500.000	4.500.000
	Quota Share	25.000.000	50.000.000
	Excess of loss	5.000.000	25.000.000
		20.000.000 xs 5.000.000	
Construção (apenas para situações especiais) LOB= Inherent Defect Insurance	Excess of loss	2.700.000	60.000.000
		57.300.000 xs 2.700.000	
Saúde	Quota Share	75.000	250.000
Saúde CMI	Quota Share	100.000	1.000.000
Perda de Rendas	Quota Share	50%	unlimited

No quadro abaixo exposto, encontram-se os prémios de seguro direto e de resseguro:

(valores em milhares de euros)

	Prémios 2017				Prémios 2016			
Ramo	**Seguro Direto**	**Resseguro Cedido**	**Total líquido Resseguro**	**Taxa de Cedência**	**Seguro Direto**	**Resseguro Cedido**	**Total líquido Resseguro**	**Taxa de Cedência**
Saúde	30.480	21.802	8.678	72%	29.882	21.144	8.738	71%
Incêndio e outros danos	14.876	9.983	4.893	67%	15.198	10.199	4.999	67%
Automóvel	14.876	1.476	13.400	10%	13.522	1.336	12.187	10%
Acidentes de Trabalho	7.041	278	6.763	4%	6.595	261	6.334	4%
Acidentes Pessoais	4.962	3.476	1.486	70%	4.370	2.987	1.383	68%
Maritimo, Aéreo e Transp.	5.956	4.239	1.717	71%	5.625	3.942	1.683	70%
Responsabilidade Civil	2.380	1.690	690	71%	2.287	1.659	628	73%
Diversos	87	68	19	78%	98	49	49	50%
TOTAL	**80.658**	**43.012**	**37.646**	**53%**	**77.577**	**41.577**	**36.000**	**54%**

Risco de prémios

O risco de prémios está associado ao facto da companhia de seguros não ter um nível de prémios adequado que lhe permita fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos.

O quadro seguinte apresenta os valores de prémios e rácios de sinistralidade, combinado, operacional e de despesas, por linha de negócio:

Ramos	2017	2016
PRÉMIOS BRUTOS EMITIDOS		
Saúde	30.480	29.882
Incêndio e outros danos	14.876	15.198
Automóvel	14.876	13.523
Acidentes de Trabalho	7.042	6.595
Acidentes Pessoais	4.962	4.370
Maritimo, Aéreo e Transportes	5.956	5.625
Responsabilidade Civil	2.381	2.287
Diversos	87	98
Total	80.658	77.577
PRÉMIOS BRUTOS ADQUIRIDOS		
Saúde	30.691	29.706
Incêndio e outros danos	14.976	15.279
Automóvel	14.524	13.114
Acidentes de Trabalho	7.080	6.547
Acidentes Pessoais	5.055	4.246
Maritimo, Aéreo e Transportes	5.977	5.383
Responsabilidade Civil	2.457	2.322
Diversos	95	115
Total	80.855	76.712
RÁCIO DE SINISTRALIDADE BRUTO		
Saúde	72,2%	73,0%
Incêndio e outros danos	55,1%	42,7%
Automóvel	72,1%	68,7%
Acidentes de Trabalho	70,5%	91,8%
Acidentes Pessoais	12,6%	17,0%
Maritimo, Aéreo e Transportes	48,0%	59,1%
Responsabilidade Civil	22,8%	27,8%
Diversos	-17,4%	101,9%
TOTAL	61,7%	62,6%
RÁCIO DE DESPESAS GERAIS		
Saúde	12,4%	13,6%
Incêndio e outros danos	19,1%	17,3%
Automóvel	21,2%	20,6%
Acidentes de Trabalho	18,5%	23,1%
Acidentes Pessoais	18,2%	19,0%
Maritimo, Aéreo e Transportes	23,0%	24,9%
Responsabilidade Civil	25,2%	25,8%
Diversos	17,3%	31,5%
TOTAL	17,3%	17,8%
RÁCIO COMBINADO BRUTO		
Saúde	97,7%	98,8%
Incêndio e outros danos	82,6%	68,8%
Automóvel	97,0%	94,8%
Acidentes de Trabalho	94,3%	117,4%
Acidentes Pessoais	52,0%	57,7%
Maritimo, Aéreo e Transportes	83,1%	95,4%
Responsabilidade Civil	62,5%	69,3%
Diversos	8,0%	122,0%
TOTAL	89,4%	90,4%
RÁCIO COMBINADO LÍQUIDO		
Saúde	96,3%	96,4%
Incêndio e outros danos	98,7%	86,4%
Automóvel	109,7%	101,6%
Acidentes de Trabalho	98,2%	117,9%
Acidentes Pessoais	111,0%	105,0%
Maritimo, Aéreo e Transportes	68,9%	92,9%
Responsabilidade Civil	55,8%	67,2%
Diversos	-210,4%	40,7%
TOTAL	99,9%	99,9%

(valores em milhares de euros)

Relativamente ao rácio combinado líquido, para a globalidade da carteira de Não Vida, o mesmo mantem-se idêntico ao do ano transato.

Risco de provisões

O cálculo das provisões de Não Vida segue princípios de grande prudência e rigor de forma a evitar situações de insuficiência de provisões para cumprir as responsabilidades assumidas, efetuando-se análises determinísticas e estocásticas. A adequação global das provisões para sinistros é efetuada trimestralmente, procedendo-se sempre que necessário a eventuais ajustamentos, que são refletidos nos resultados da Companhia.

Da análise efetuada quer internamente, como pelo Atuário Responsável com referência a 31 de Dezembro de 2017, conclui-se a suficiência global de provisionamento.

O quadro seguinte apresenta a evolução dos custos com sinistros referentes ao ramo Não Vida, com exceção de Doença:

(valores em milhares de euros)

TOTAL REAIS	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Estimativa acumulada dos sinistros:													
No final do ano de constituição	24.941	31.218	27.549	31.614	34.565	52.240	47.208	32.869	26.689	25.919	19.840	20.859	21.868
Um ano depois	24.419	29.937	27.859	30.966	36.034	54.265	46.584	32.419	27.524	26.109	18.829	20.100	
Dois anos depois	23.836	29.319	26.697	30.358	35.809	54.807	47.178	32.971	27.857	25.666	18.620		
Três anos depois	23.902	29.070	26.199	30.594	35.756	54.508	47.597	33.048	27.916	26.247			
Quatro anos depois	23.600	28.465	26.350	30.723	36.113	54.617	47.807	33.006	27.895				
Cinco anos depois	23.193	28.427	26.223	30.750	36.165	54.730	48.379	33.243					
Seis anos depois	23.196	27.761	26.227	30.889	36.523	54.620	48.110						
Sete anos depois	23.213	27.708	26.224	30.884	36.484	54.545							
Oito anos depois	22.747	27.297	26.270	30.969	36.478								
Nove anos depois	22.757	27.407	26.287	30.990									
Dez anos depois	22.767	27.477	26.288										
Onze anos depois	22.791	27.517											
Doze anos depois	22.795												
Estimativa acumulada dos sinistros até à data	22.795	27.517	26.288	30.990	36.478	54.545	48.110	33.243	27.895	26.247	18.620	20.100	21.868
Pagamentos acumulados até 31-12-2017	22.690	27.304	25.993	30.823	36.107	54.096	47.357	32.601	26.565	24.419	17.651	17.457	13.213
Provisão para sinistros	105	213	295	166	371	449	753	642	1.330	1.828	970	2.643	8.655

Provisão para Sinistros a 31-12-2017 na matriz	18.420
Provisão para Sinistros a 31-12-2017 de anos anteriores a 2004	1.477
Total Provisão para sinistros a 31-12-2017	19.897

Obs.: Estes montantes excluem os valores de Provisões para IBNR, Custos de Gestão a Imputar e Provisão Matemática de Acidentes de Trabalho

Risco catastrófico

Os sinistros catastróficos caracterizam-se pela sua baixa frequência e grande severidade.

Em Portugal, este risco pode advir essencialmente dos fenómenos de natureza sísmica, sendo o resseguro uma das principais formas de mitigação da exposição a este risco. A VICTORIA tem um grau de exposição significativo a este risco no ramo Incêndio e Outros Danos, mitigando-o através da transferência de parte do mesmo para resseguro.

Medidas para mitigação do Risco

A mitigação dos riscos de prémios e de provisões é efetuada através da aplicação de critérios de seleção e políticas de subscrição periodicamente revistos com base nas observações históricas de perdas por linha de negócio e ajustados pelos resultados decorrentes de

estimativas da frequência e severidade dos sinistros.

A VICTORIA utiliza também o resseguro como forma de mitigação do risco.

4. Risco de Investimento

O grupo VICTORIA em Portugal está completamente integrado no grupo SMA, sendo a gestão de investimentos efetuada através de mandatos celebrados com a empresa SMA Gestion, pertencente também ao grupo SMA. Em 2017 a linha orientadora da estratégia de investimentos foi mantida, continuando a dar prioridade à seleção de ativos com valor, em alternativa a uma simples seleção de classes de ativos, e implementada consistentemente através de uma agregação de oportunidades de valor, restringida pelas características técnicas e legais das carteiras de investimento, e alicerçada numa elevada solidez financeira.

A gestão foi acompanhada de forma regular pelo Comité de Gestão Ativo Passivo, constituído por representantes das áreas financeira, atuarial, técnica e de risco. Foram também definidos processos locais de monitorização do risco de crédito e do risco de taxa de juro para acompanhamento do efeito na cobertura da margem de solvência.

O quadro seguinte indica os valores da carteira de investimentos (incluindo empréstimos e contas a receber) por tipo de ativos:

(Un: Euros)

2017	Quantidade	Montante do valor nominal	Valor total de aquisição	Valor de balanço	
				Total	Juros Acruados
TÍTULOS DE EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS					
Nacionais					
Partes de capital em empresas associadas		230	230	230	
total		**230**	**230**	**230**	
OUTROS TÍTULOS					
Nacionais					
Títulos de rendimento fixo					
De dívida pública		5.298.701	5.162.928	5.385.522	64.846
total	0	**5.298.701**	**5.162.928**	**5.385.522**	**64.846**
Estrangeiros					
Títulos de rendimento fixo					
De dívida pública		5.300.000	5.877.990	6.147.533	30.720
De outros emissores públicos		22.400.000	22.547.239	22.696.363	18.997
De outros emissores		52.985.000	53.144.188	54.078.797	226.532
sub-total		**80.685.000**	**81.569.417**	**82.922.693**	**276.249**
Títulos de rendimento variável					
Unidades de participação em fundos de investimento	8.288		6.587.169	6.576.687	-
sub-total	**8.288**	**-**	**6.587.169**	**6.576.687**	**-**
total	**8.288**	**80.685.000**	**88.156.586**	**89.499.380**	**276.249**
EMPRÉSTIMOS E CONTAS A RECEBER					
Empréstimos concedidos				3.064.091	7.452
Depósitos a Prazo					
total				**3.064.091**	**7.452**
3 - TOTAL GERAL	**8.288**	**85.983.931**	**93.319.744**	**97.949.223**	**348.547**

No ano transato a carteira apresentava-se desta forma:

(Un: Euros)

2016	Quantidade	Montante do valor nominal	Valor total de aquisição	Valor de balanço	
				Total	Juros Acruados
TÍTULOS DE EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS					
Nacionais					
Partes de capital em empresas associadas		230	230	230	
total		**230**	**230**	**230**	
OUTROS TÍTULOS					
Nacionais					
Títulos de rendimento fixo					
De dívida pública		5.298.701	5.150.471	5.069.289	64.767
total	-	**5.298.701**	**5.150.471**	**5.069.289**	**64.767**
Estrangeiros					
Títulos de rendimento fixo					
De dívida pública		4.900.000	5.570.317	5.748.772	30.409
De outros emissores públicos		22.200.000	22.408.230	22.538.633	17.318
De outros emissores		41.800.000	42.015.359	42.368.917	188.841
sub-total		**68.900.000**	**69.993.906**	**70.656.322**	**236.568**
Títulos de rendimento variável					
Unidades de participação em fundos de investimento	8.630		11.954.931	11.950.641	-
sub-total	**8.630**	**-**	**11.954.931**	**11.950.641**	**-**
total	**8.630**	**68.900.000**	**81.948.837**	**82.606.963**	**236.568**
EMPRÉSTIMOS E CONTAS A RECEBER					
Empréstimos concedidos				3.411.450	8.289
Depósitos a Prazo					
total				**3.411.450**	**8.289**
3 - TOTAL GERAL	**8.630**	**74.198.931**	**87.099.538**	**91.087.932**	**309.624**

O Risco de Investimento é composto pelos seguintes riscos:

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é composto pelo risco de variação de preços no mercado de capitais, risco de taxa de juro, risco imobiliário e risco cambial. Estes riscos resultam da instabilidade dos mercados financeiros, provocada por variações adversas nas taxas de juro, taxas de câmbio, no valor do imobiliário ou nos preços das ações.

Tendo em conta a natureza do negócio Não Vida, onde grande parte dos contratos são de curto e médio prazo, o risco de mismatching assume especial importância neste período temporal. A VICTORIA procura uma posição de muito rigor no sentido de que os ativos afetos às responsabilidades estejam o mais próximo possível destas, quer em termos de maturidade quer em termos de valor. Em dezembro de 2017 a taxa de

cobertura ativo versus passivo era de 127,0% (2016: 128,0%).

Risco de crédito

O risco de crédito está associado a uma possível alteração da situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes ou quaisquer devedores a que a Companhia se encontra exposta. A exposição ao risco de crédito advém, assim, das transações financeiras da Companhia com emitentes de valores mobiliários, devedores, mediadores, tomadores de seguros, cosseguradoras e resseguradoras.

Valores Mobiliários

O risco de crédito na VICTORIA é essencialmente relevante no que concerne às suas transações financeiras com emitentes de valores mobiliários, ou seja, à exposição dos ativos financeiros a obrigações e por outro lado às suas transações financeiras com resseguradoras. Em ambos os casos, a exposição aos riscos referidos é gerida tendo em conta a situação creditícia dos emitentes. A política seguida pela VICTORIA neste contexto baseia-se em critérios de ratings de elevada qualidade.

O quadro seguinte indica os valores da carteira de investimentos (incluindo empréstimos e contas a receber) de acordo com os ratings:

(Un: Euros)

Rating Médio	2017	%	2016	%
AAA	11.503.305	11,7%	14.591.945	16,0%
AA	22.311.233	22,7%	16.858.012	18,4%
A	25.339.539	25,8%	26.175.709	28,6%
BBB	16.921.061	17,2%	7.148.104	7,8%
BB	6.902.419	7,0%	6.203.365	6,8%
B	-	0,0%	-	0,0%
NR	15.320.213	15,6 %	20.420.421	22,3%
Total	**98.297.770**	**100,0%**	**91.397.556**	**100,0%**

Durante o corrente ano a evolução positiva da economia europeia levou à quebra do ciclo de descida nos yields de Dívida Soberana. Apesar das taxas em termos históricos estarem em níveis muito baixos, é expectável a médio prazo a recuperação dos yields médio no mercado de obrigações. No segmento de obrigações de empresas, a boa situação económica permitiu que a compressão dos prémios de risco contrabalançasse a subida nas taxas de juro subjacentes fossem gerados retornos positivos. Assim e de forma global, o perfil de risco da carteira manteve-se bastante conservador, traduzindo se numa elevada qualidade de crédito: cerca de 77,4% da carteira possui qualidade de investment grade, face a 70,9% em 2016. A exposição à Dívida Pública dos países europeus periféricos era no final do exercício de 5,7% da carteira global em linha com o valor do ano anterior (5,8%) e corresponde a obrigações emitidas por Portugal.

Risco de liquidez

A incerteza face ao momento de ocorrência e ao montante dos fluxos de saída de caixa relacionados

com a atividade seguradora pode afetar a capacidade da empresa de seguros para fazer face às suas responsabilidades, podendo implicar custos adicionais na alienação de investimentos ou outros ativos.

O quadro seguinte indica os valores da carteira de investimentos (incluindo empréstimos e contas a receber) tendo em consideração as diferentes maturidades dos ativos financeiros:

(Un: Euros)

Maturidades	2017	%	2016	%
< 1 ano	21.665.362	22,0%	1.701.630	1,9%
1 a 2 anos	18.762.689	19,1%	21.736.197	23,8%
3 a 5 anos	22.632.080	23,0%	28.334.936	31,0%
6 a 10 anos	23.259.534	23,7%	20.324.599	22,2%
> 10 anos	5.401.188	5,5%	7.349.323	8,0%
sem maturidade	6.576.917	6,7%	11.950.871	13,1%
Total Geral	98.297.770	**100,0%**	**91.397.556**	**100,0%**

A gestão deste risco assenta numa análise de curto prazo (15 meses) em termos de liquidez face aos cash-flows operacionais e simultaneamente na definição de uma política de investimentos que contempla uma percentagem de ativos com elevado grau de liquidez.

A projeção dos cash-flows da carteira de investimentos indica que aproximadamente 22,3 milhões de euros de liquidez serão gerados em 2018.

O mercado de dívida pública registou em 2017 uma tendência de subida das taxas de juro de longo prazo no denominado segmento de ativos sem risco (i.e. dívida soberana de países de muito baixo risco de incumprimento), ainda assim o peso desta classe de ativos manteve-se estável dado o seu valor intrínseco com ativo de elevada liquidez: a exposição subiu ligeiramente para 11,6 milhões de euros (2016: 10,9), representando 12,2% da carteira de investimento. Cerca de 53% destes títulos correspondem a Dívida emitida por países de menor risco (França, Alemanha e Finlândia), sendo o restante uma posição de 5,5 milhões de euros em Obrigações do Tesouro nacionais. Face ao ano anterior a exposição a unidade de participação de fundos de investimento desceu 5,4 milhões de euros (-45,0%) e passou a representar 6,9% da carteira, ou seja 6,8 milhões de euros (2016:

Mio 12,0). A exposição a unidades de participação é composta essencialmente por fundos de mercado monetário.

Medidas para mitigação do Risco

A mitigação do risco de investimento é efetuada através de uma correta política de investimentos. A utilização e análise de indicadores de alerta pré-definidos permite à VICTORIA antecipar possíveis situações de risco, e como tal, agir de forma rápida e eficiente no desenvolvimento e implementação de medidas de mitigação do risco detetado.

O indicador abaixo referido é monitorizado diariamente ao nível da Companhia.

"Risk-based capital": este indicador permite identificar se a estratégia de alocação dos ativos implementada está de acordo com a solidez financeira

da empresa. Desta forma, torna-se possível adequar atempadamente a estratégia de investimentos, em função do comportamento dos mercados financeiros, bem como, dos resultados técnicos do exercício em curso.

Margem de Solvência

A 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor o novo regime de solvência (Solvência II), aprovado pela Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro.

Nesse contexto, foi publicada a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que transpõe para o Direito interno aquela Diretiva introduzindo alterações muito significativas ao regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora (RJASR), procedendo, igualmente, a algumas alterações, quer ao regime do contrato de seguro, quer ao regime dos fundos de pensões, entre outros.

O regime de solvência II encontra-se estruturado em três pilares.

Pilar I (requisitos quantitativos)

O regime de Solvência II definiu critérios para a avaliação económica do ativo e do passivo da empresa de seguros, para assim determinar os fundos próprios elegíveis para efeitos de requisitos de capital.

O novo regime define agora dois níveis de solvência: o Requisito de Capital Mínimo (MCR) e o Requisito de Capital de Solvência (SCR). O MCR estabelece o primeiro nível de alerta, correspondendo ao montante de fundos próprios que deve ser sempre preservado, sob pena de colocar em risco o cumprimento das responsabilidades da seguradora. O SCR é calculado tendo em conta todos os riscos a que uma empresa de seguros pode estar exposta, designadamente os riscos de mercado, de crédito, específicos de seguros e operacionais. O SCR pretende garantir a existência de fundos elegíveis em montante suficiente para absorver perdas significativas decorrentes dos riscos a que uma empresa de seguros pode estar exposta.

Nos termos do previsto no RJASR, caso a empresa de seguros verifique que o SCR ou o MCR deixou de ser cumprido ou que existe o risco de incumprimento nos três meses subsequentes, mesmo que circunstancial ou temporariamente, informa de imediato a ASF. No caso de incumprimento do SCR, deve submeter a esta Autoridade um plano de recuperação no prazo de dois meses e tomar as medidas necessárias para assegurar, no prazo de seis meses, o restabelecimento de um nível de fundos próprios elegíveis que dê cobertura ao SCR ou a redução do seu perfil de risco. No caso de incumprimento do MCR ou da verificação do risco de incumprimentos, deve ser remetido à ASF, no prazo de um mês, um plano de financiamento a curto prazo com vista a evitar o incumprimento ou ao restabelecimento dos fundos próprios de base elegíveis, pelo menos para o nível do MCR, ou com vista à redução do seu perfil de risco.

Pilar II (requisitos qualitativos e supervisão)

O regime de solvência II definiu requisitos qualitativos relacionados com a existência e manutenção sistemas de governação eficazes e de sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, incluindo sistemas que garantam a idoneidade e qualificação das pessoas que dirigem a empresa, a fiscalizam e são responsáveis por funções-chave (gestão de risco, auditoria interna, compliance e função atuarial).

Um dos principais requisitos deste pilar é a realização da autoavaliação do risco e da solvência (ORSA). Através deste exercício, a empresa deve efetuar uma avaliação prospetiva sobre a suficiência do capital disponível para atingir os seus objetivos de negócio

tendo em conta o seu perfil de risco, bem como sobre a adequação do capital regulatório e efetuar a análise de solvência perante cenários de stresse. No âmbito do regime de Solvência II é elaborado e remetido um relatório do ORSA para o supervisor, pelo menos, anualmente.

Pilar III (reporte prudencial e divulgações públicas)

O pilar III estabelece os novos requisitos de divulgação de informação pública e de envio ao supervisor. Neste âmbito, a empresa de seguros reportou à ASF de forma extraordinária a informação de abertura de Solvência II (1/1/2016) e, subsequentemente efetuou e passa a realizar reportes trimestrais e um especifico anual durante o exercício. Neste âmbito, no segundo trimestre de 2018, irá ser publicado o "Relatório sobre a solvência e a situação financeira" da empresa de seguros, o qual será certificado pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Atuário Responsável da empresa de seguros.

Durante o atual contexto regulamentar, com o desfasamento temporal existente entre a divulgação destas demonstrações financeiras e a informação prudencial incluída no "Relatório sobre a solvência e situação financeira" (a reportar e certificar no 2º trimestre de 2018), importa referir que a Companhia evidencia o cumprimento do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo considerando os dados preliminares reportados à ASF relativos ao reporte especifico anual de 2017, tendo em consideração a aplicação da dedução transitória às provisões técnicas nos termos da
aprovação concedida por aquela autoridade.

Neste âmbito, e em linha com o exposto acima, considera-se pertinente apresentar os valores do último exercício certificado, sendo o mesmo referente a 31.12.2016:

	31-12-2016
SCR	15.530.738
Rácio de Cobertura SCR	**280%**
MCR	5.060.607
Rácio de Cobertura MCR	**858.6%**
Fundos Próprios Elegíveis SCR	43.490.625
Fundos Próprios Elegíveis MCR	43.449.667

Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos.

Em 2017, a VICTORIA manteve a metodologia de desenvolvimento de análise deste risco e na melhoria e implementação de um adequado Sistema de Controlo Interno. Destacam-se se seguintes atividades na

gestão e mitigação deste risco:

- Manteve-se o desenvolvimento da gestão do risco operacional e respetivos controlos alinhados com a metodologia do grupo;
- Continuação da atualização dos processos e da matriz de risco operacional;
- Gestão do Registo de Incidentes/Perdas, na ferramenta *eFront*;
- Análise das anomalias reportadas relativas aos sistemas centrais;
- Acompanhamento e gestão de implementação de melhorias.

Risco de Conformidade

No âmbito da conformidade pretende-se assegurar as condições necessárias à observância e cumprimento de todos os imperativos de natureza jurídico-legal com impacto no desenvolvimento da atividade. Esta função integrada no Departamento de Gestão de Riscos – área Jurídico e Verificação do Cumprimento, visa mitigar o risco de perdas financeiras ou reputacionais em consequência do incumprimento da legislação em vigor.

Neste domínio, as principais atividades desenvolvidas em 2017 consubstanciaram-se nos seguintes procedimentos:

- Verificação diária dos sítios institucionais;
- Divulgação aos departamentos de matérias legais diretamente às áreas ou através de "Comunicação VICTORIA";
- Análise do clausulado de novos produtos no âmbito da conformidade legal e regras da companhia;
- Controlo mensal das atividades da entidade de supervisão relativamente a inspeções, informações, autos de contraordenação, questionários e qualquer ação implementada, bem como o respetivo acompanhamento e resposta por parte da VICTORIA;
- Controlo diário das respostas a reportes legalmente exigidos por entidades externas, com o objetivo de mitigar possíveis incumprimentos de prazos de resposta e respetivas consequências;
- Controlo mensal do cumprimento e implementação de normas, leis ou regulamentos com impacto na atividade, bem como da jurisprudência mais relevante;
- Elaboração do relatório anual das atividades desenvolvidas, bem como do plano do próximo ano.

5. Notas ao Balanço

NOTA 1 – Caixa e equivalentes e depósitos à ordem

O saldo apresentado nesta rubrica, tem a seguinte decomposição:

(Un: Euros)

	2017	2016
Caixa e equivalentes	6.298	24.012
Depósitos à ordem	1.364.670	2.483.514
	1.370.968	2.507.526

O valor existente em Caixa destina-se a fazer face a pequenas despesas administrativas efetuadas diretamente pelas Delegações. Os saldos credores existentes em Depósitos à Ordem, quando existem, encontram-se refletidos em Outros Credores por Outras Operações. A existência destes saldos deve-se ao facto da Companhia ter como principal meio de pagamento o cheque e ao desfasamento do desconto.

De acordo com as políticas contabilísticas mencionadas no Ponto III, os terrenos e edifícios classificados como de uso próprio encontram-se valorizados através do modelo de revalorização. As taxas de depreciação são determinadas pelo nº de anos de vida útil atribuída a cada imóvel, em função das avaliações efetuadas. Os terrenos e edifícios classificados como de rendimento encontram-se valorizados através do modelo de justo valor.

NOTA 2 – Terrenos e Edifícios

(Un: Euros)

Edifício	Exercício da última avaliação	Valor aquisição	Valor de avaliação	Variação do justo valor	Vida útil
De uso próprio					
Av. Comb. Grande Guerra 71- Leiria	2017	357.333	271.150	(42.932)	76
Av. Bons Amigos,67 A – Cacém	2017	268.008	213.840	(23.512)	73
Av. Brasil 6 – Oeiras	2017	166.737	194.040	25.852	75
Total		**792.078**	**679.030**	**(40.592)**	

O movimento verificado nesta rubrica é analisado como segue:

(Un: Euros)

Terrenos e edifícios de uso próprio	Saldo inicial		Aquisições	Reavaliações	Alienações	Depreciações	Saldo final (valor líquido)
	Valor bruto	Depreciações					
Terrenos	191.363			10.208			**201.571**
Edifícios	453.297	-		30.146		5.984	**477.459**
Total	**644.660**	**-**	**-**	**40.354**	**-**	**5.984**	**679.030**

Para determinação do justo valor dos imóveis, foram utilizadas avaliações efetuadas por entidades independentes e devidamente credenciadas para o efeito. Anualmente são efetuados testes de imparidade.

NOTA 3 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

No início de dezembro, a VICTORIA – Seguros, S.A adquiriu uma quota representativa de 23% do capital social de 1.000 Euros da sociedade SELICOMI Portugal, Lda, entidade constituída igualmente em Dezembro, cuja atividade tem por objeto a compra e venda de bens imóveis, bem como a exploração e gestão, nomeadamente o arrendamento, dos mesmos. Esta sociedade encontra-se valorizada, de acordo com as políticas contabilísticas descritas no ponto III, ao custo de aquisição líquido de imparidades.

O património imobiliário da sociedade, é constituído pelo imóvel sito no número 46 da Rua Camilo Castelo Branco, adquirido pelo montante de Euros 14.904.239. De acordo com avaliação efetuada em 2017, ascende

a Euros 18.984.230.

NOTA 4 – Ativos disponíveis para venda

A carteira de ativos disponíveis para venda apresenta a seguinte composição:

(Un: Euros)

	2017			2016		
	Custo de aquisição amortizado	Reserva de justo valor	Saldo final	Custo de aquisição amortizado	Reserva de justo valor	Saldo final
Instrumentos de capital e unid. participação	6.587.169	(10.482)	6.576.687	11.954.931	(4.290)	11.950.641
Títulos de Dívida	83.756.988	1.575.870	85.332.858	72.137.636	581.235	72.718.871
Dívida Pública	7.764.219	492.136	8.256.355	7.452.386	97.274	7.549.660
De Outros Emissores Públicos	22.547.239	149.124	22.696.363	22.408.230	130.403	22.538.633
De Outros Emissores	53.144.187	934.610	54.078.797	42.015.359	353.558	42.368.917
Acréscimos de Juros	301.343		301.343	261.661		261.661
Total	**90.344.157**	**1.565.388**	**91.909.545**	**84.092.567**	**576.945**	**84.669.512**

Em 31 de dezembro de 2017 os ativos disponíveis para venda encontram-se valorizados ao justo valor de acordo com valores obtidos em mercados cotados ou fornecidos por '*providers*'.

De acordo com o IFRS 7, os ativos financeiros detidos para venda podem estar valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

Nível 1 – Cotações (não ajustadas) em mercado ativo para ativos ou passivos idênticos

Nível 2 – Técnicas de avaliação para as quais os inputs de importância significativa para a mensuração do justo valor é direta ou indiretamente observável

Nível 3 – Técnicas de avaliação para as quais os inputs de importância significativa para a mensuração do justo valor não é observável

No decurso do ano, não se verificaram transferências entre os vários níveis.

Setores	2017					2016				
	%	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	%	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Bens Consumo, Cíclicas	**7,9**	**7.241.484**	7.241.484			**5,7**	**4.812.859**	4.812.859		
Bens Consumo, Não Cíclicas	**11,3**	**10.414.558**	10.414.558			**7,4**	**6.271.322**	6.271.322		
Industrial e Matérias Primas	**5,1**	**4.667.760**	4.667.760			**5,1**	**4.319.178**	4.319.178		
Utilities	**2,8**	**2.535.376**	2.535.376			**3,0**	**2.575.135**	2.575.135		
Energia	**4,3**	**3.967.684**	3.967.684			**4,3**	**3.638.670**	3.638.670		
Comunicações e Tecnologia	**5,7**	**5.236.694**	5.236.694			**5,2**	**4.428.526**	4.428.526		
Financeiro	**22,1**	**20.317.013**	20.317.013			**19,0**	**16.085.536**	16.085.536		
Serviços	**0,5**	**428.139**	428.139			**0,5**	**426.531**	426.531		
Dívida Soberana	**33,2**	**30.524.150**	30.524.150			**35,6**	**30.161.114**	30.161.114		
Fundo Obrigações	**7,2**	**6.576.687**		6.576.687		**14,1**	**11.950.641**		11.950.641	
Total Geral	**100**	**91.909.545**	**85.332.858**	**6.576.687**	**-**	**100**	**84.669.512**	**72.718.871**	**11.950.641**	**-**

NOTA 5 – Empréstimos e contas a receber

A rubrica é analisada do seguinte modo:

(Un: Euros)

	2017	2016
Empréstimos concedidos	3.064.091	3.411.450
Acréscimos de Juros	7.452	8.289
	3.071.543	**3.419.739**

O montante reconhecido em Empréstimos, respeita a suprimentos efetuados à sociedade SELICOMI Portugal, Lda, entidade referida na Nota 3.

NOTA 6 – Investimentos a deter até à maturidade

A categoria de investimentos a deter até à maturidade, é composta do seguinte modo:

(Un: Euros)

	2017		2016	
	Justo Valor	Valor de Balanço	Justo Valor	Valor de Balanço
Títulos de Dívida	3.703.292	3.316.452	3.172.823	3.308.075
Dívida Pública	3.663.540	3.276.700	3.133.149	3.268.401
De Outros Emissores Públicos				
De Outros Emissores				
Acréscimos de Juros	39.752	39.752	39.674	39.674
Total	**3.703.292**	**3.316.452**	**3.172.823**	**3.308.075**

No decurso de 2017 não houve alterações nos ativos classificados nesta categoria. A variação positiva no justo valor deveu-se à evolução positiva registada pelas obrigações de Dívida Pública Nacionais que representam a totalidade deste investimento.

Por forma a assegurar os requisitos que possibilitam a classificação dos títulos nesta categoria de investimentos, a VICTORIA efetuou testes de liquidez à restante carteira de ativos, tendo-se verificado que a companhia detém meios mais que suficientes para financiar os passivos estimados até ao final de 2024, pelo que não se estima qualquer necessidade de realização destes ativos.

NOTA 7 – Afetação dos Investimentos

Os investimentos, encontram-se afetos da seguinte forma:

(Un: Euros)

2017	Seguros Acidentes de Trabalho	Outros Seguros	Não Afetos	TOTAL
Caixa e equivalentes	3.103	1.367.865		1.370.968
Terrenos e Edifícios		679.030		679.030
Investimentos em filiais, associadas e emp conjuntos	230			230
Ativos financeiros detidos para negociação				
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor por resultados				
Instrumentos de Capital e Unid Participação				
Títulos de Dívida				
Ativos disponíveis para venda	40.067.787	51.841.758	-	91.909.545
Instrumentos de Capital e Unid Participação	5.423.297	1.153.390		6.576.687
Títulos de Dívida	34.644.490	50.688.368		85.332.858
Empréstimos concedidos e contas a receber	3.059.068	-	12.475	3.071.543
Depósitos a Prazo				
Empréstimos concedidos	3.059.068		12.475	3.071.543
Investimentos a deter até à maturidade	3.316.452	-	-	3.316.452
Instrumentos de Capital e Unid Participação				
Títulos de Dívida	3.316.452			3.316.452
Total	**46.446.640**	**53.888.653**	**12.475**	**100.347.768**

(Un: Euros)

2016	Seguros Acidentes de Trabalho	Outros Seguros	Não Afetos	TOTAL
Caixa e equivalentes	10.128	2.497.398		2.507.526
Terrenos e Edifícios		644.660		644.660
Investimentos em filiais, associadas e emp conjuntos	230			230
Ativos financeiros detidos para negociação				-
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor por resultados				-
Instrumentos de Capital e Unid Participação				-
Títulos de Dívida				-
Ativos disponíveis para venda	34.899.289	49.770.223	-	84.669.512
Instrumentos de Capital e Unid Participação	5.829.837	6.120.804		11.950.641
Títulos de Dívida	29.069.452	43.649.419		72.718.871
Empréstimos concedidos e contas a receber	3.404.929	-	14.810	3.419.739
Depósitos a Prazo				-
Empréstimos concedidos	3.404.929		14.810	3.419.739
Investimentos a deter até à maturidade	3.308.075	-	-	3.308.075
Instrumentos de Capital e Unid Participação				-
Títulos de Dívida	3.308.075			3.308.075
Total	**41.622.651**	**52.912.281**	**14.810**	**94.549.742**

NOTA 8 – Outros ativos tangíveis e Inventários

Os outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Un: Euros)

	Saldo Inicial		Aumentos		Transferências e abates	Alienações	Depreciações do exercício		Saldo Final
OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS	Valor Bruto	Depreciações	Aquisições	Reavaliações			Reforço	Regularizações	(valor líquido)
EQUIPAMENTO									
Equipamento administrativo	873.950	(865.393)	566			(8.442)	(6.563)	8.442	2.560
Máquinas e ferramentas	125.344	(125.304)	762				(127)		675
Equipamento informático	1.714.743	(1.650.585)	22.582			(16.334)	(40.854)	16.334	45.886
Instalações interiores	175.713	(141.978)					(18.501)		15.234
Outro Equipamento	1.346.356	(1.346.356)							-
Sub-Total	4.236.106	(4.129.616)	23.910	-	-	(24.776)	(66.045)	24.776	64.355
PATRIMÓNIO ARTÍSTICO	8.366								8.366
Total	**4.244.472**	**(4.129.616)**	**23.910**	**-**	**-**	**(24.776)**	**(66.045)**	**24.776**	**72.721**

Os bens de Inventário correspondem a material de consumo administrativo e material de divulgação dos produtos comercializados.

NOTA 9 – Outros ativos intangíveis

A análise é efetuada através do seguinte quadro:

(Un: Euros)

OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS	Saldo Inicial		Aumentos		Transferências e abates	Alienações	Amortizações do exercício		Saldo Final
	Valor Bruto	Amortizações	Aquisições	Reavaliações			Reforço	Regularizações	(valor líquido)
Despesas de Desenvolvimento	169.388	(169.388)							-
Despesas Aplicações Informáticas	18.128.062	(15.091.325)	616.179		851.911		(798.944)		3.705.883
Ativos intangíveis em curso	1.156.081		1.438.345		(851.911)				1.742.515
Outros	1.068.396	(1.068.396)							-
Total	20.521.927	(16.329.109)	2.054.524	-	-	-	(798.944)	-	5.448.398

NOTA 10 – Outros devedores por operações de seguros e outras operações

O saldo desta conta é analisado como se segue:

(Un: Euros)

	2017	2016
Operações de seguro direto		
Tomadores de Seguros	3.922.674	5.794.790
Mediadores de Seguros	3.987.921	3.871.348
Co Seguradores	95.660	30.739
Outros Devedores	2.908.626	3.037.823
Imparidade	(4.574.442)	(4.377.197)
Subtotal	6.340.439	8.357.503
Operações de resseguro		
Resseguradores e Ressegurados	441.614	355.343
Imparidade	(2.494)	(182)
Subtotal	439.120	355.161
Outras operações		
Outros Devedores	4.164.100	3.971.789
Imparidade	-	-
Subtotal	4.164.100	3.971.789
Total	**10.943.659**	**12.684.453**

A companhia tem vindo a efetuar um esforço no desenvolvimento ferramentas, nomeadamente através da sua página na internet, que possibilitam uma maior proximidade com o cliente e o mediador, bem como ao nível dos processos por forma a alcançar uma maior eficácia na cobrança de prémios, incentivando a utilização do canal bancário através dos protocolos de Débito Direto e SEPA.

A distribuição da cobrança pelos diferentes canais, foi a seguinte:

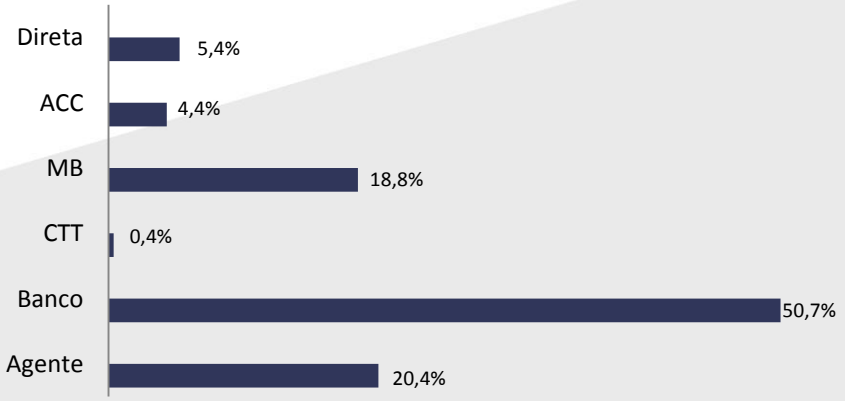

Em Operações de Seguro Direto, o risco de não cobrança de prémios dos Tomadores de seguros, está corrigido pelo ajustamento apurado no montante de Euros 1.330.415 (2016: Euros 1.212.538). Em cumprimento da Norma N.º16/2006-R, o coeficiente aplicado (Prémios de Contratos Anulados por falta de

pagamento / Prémios Brutos Emitidos - por Ramo) traduz a realidade de 2017, uma vez que nos testes efetuados não se verificaram diferenças significativas em relação aos anos anteriores. Relativamente à rubrica de Mediadores, para além dos saldos de conta corrente, encontram-se também reconhecidos os montantes relativos a acordos de pagamento, sobre os quais foi registado um ajustamento no montante de Euros 2.953.233 (2016: Euros 2.849.682).
Os montantes de Outros Devedores respeita a processos de sinistros de concomitantes no montante de Euros 2.908.626 (2016: Euros 3.037.823) que ainda se encontram pendentes de regularização

Em Outras Operações encontram-se registados, entre outros, os saldos entre as empresas do grupo conforme demonstrado na Nota 18.

NOTA 11 – Ativos e Passivos por Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

Esta rubrica destina-se a reconhecer as responsabilidades da companhia em matéria de obrigações com benefícios dos empregados.

Em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros que vem alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos, deixando estes colaboradores de estarem abrangidos por um plano de benefício definido para passarem a ter um plano de contribuição definida – Plano Individual de Reforma. Relativamente à alteração do plano e atendendo a que o valor das responsabilidades pelos serviços passados, relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo, se encontrava integralmente financiado, foi convertido em contas individuais desses trabalhadores, integrando o respetivo plano individual de reforma. No decurso de 2012, e após comunicação da alteração do plano ao ISP, foi liquidada a responsabilidade, tendo sido apurado os valores devidos e efetuada a comunicação aos colaboradores. No decurso da alteração do plano, foi decidido que o excesso de financiamento deveria permanecer no benefício definido.

Em 2015, por acórdão do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) foi considerado não caducado o anterior CCT para a Atividade Seguradora, denominado como CCT 95. Desta decisão resulta, a aplicação do anterior CCT para os colaboradores sindicalizados no SINAPSA. Deste modo, a VICTORIA suspendeu a partir de agosto de 2015 inclusive, e para este universo de colaboradores, as contribuições para o plano de contribuição definida, não tendo ainda procedido a qualquer eventual recálculo das responsabilidades para o plano de benefício definido. Nesta situação encontra-se apenas 1 colaborador.
A VICTORIA encontra-se a aguardar parecer da ASF relativamente ao procedimento a adotar.

Adicionalmente, e entre os outros benefícios de longo prazo, a Companhia atribui prémios de antiguidade aos 15, 25 e 40 anos – Jubileus.

O saldo da conta apresenta-se da seguinte forma:

(Un: Euros)

	2017	2016
Benefícios de pós emprego	981.151	953.009
Outros Benefícios de longo prazo	(287.835)	(285.444)
	693.316	**667.565**

O impacto no resultado do exercício do reconhecimento destas responsabilidades é analisado na Nota 29.

As **Obrigações com benefícios dos empregados** estão constituídas através dos Planos abaixo descritos.

Plano de Contribuição Definida

Com a alteração do CCT, o plano de contribuição definida existente, foi objeto de revisão tendo em vista a uniformização de benefícios e procedimentos.
Desta forma, o plano de contribuição definida passou a integrar as anteriores modalidades, em que:

- Para os colaboradores no ativo admitidos na atividade seguradora após 22 de junho de 1995 e participantes do Fundo de Pensões em vigor até 31.03.2012, o valor constituído na sua conta individual foi afeto ao respetivo plano individual de reforma.
- Para os colaboradores dos Associados na situação de ativos, admitidos na atividade seguradora até 22 de junho de 1995, o valor das responsabilidades por serviços passados financiado pelo Plano de Benefício Definido, foi convertido para um Plano Individual de Reforma, à data de 31.12.2011 de acordo com o método e pressupostos utilizados na avaliação atuarial de 28 de fevereiro de 2012 e aditamento de 08 de junho de 2012.

O plano de contribuição definida abrange 233 pessoas, entre participantes e ex-participantes.

Os ativos/ (responsabilidades) líquidos reconhecidos em balanço nos exercícios de 2017 e 2016, são como segue:

	2017	2016
Responsabilidades por benefícios	720.570	645.478
Justo valor dos ativos do fundo	720.570	640.012
Ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço	**-**	**(5.466)**

A variação dos ativos do plano contribuição definida em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é analisada como se segue:

(Un.: Euros)

	2017	2016
Ativos do Plano a 01 de janeiro	640.012	560.518
Contribuições do empregador	95.332	73.601
Rendimentos e Ganhos financeiros Líquidos	17.423	7.729
Entrada/saídas do plano	(27.565)	1.790
Outras receitas/encargos	(4.632)	(3.626)
Ativos do Plano a 31 de dezembro	**720.570**	**640.012**

A taxa de rendimento bruta obtida em 2017 foi de 2,27% (1,17% em 2016).

As contribuições do empregador seguem o estipulado no CCT e são efetuadas mensalmente.

Plano de Benefício Definido

Com a alteração do CCT, o plano de benefício definido passou a garantir:

- pagamento de pensões a todos os beneficiários que, á data da alteração do plano, se encontravam a receber uma pensão paga pelo fundo;
- atualização de pensões atribuídas a colaboradores que passaram à situação de reforma por velhice ou invalidez no âmbito do plano de benefício definido anterior.

	Número	Pensão anual	Pensão média anual	Idade média
Beneficiários	6	8.788€	1.465 €	70

Os ativos/(responsabilidades) líquidos reconhecidos em balanço nos exercícios de 2017 e 2016, são como segue:

(Un.: Euros)

	2017			2016		
	Pensões	Outros	Total	Pensões	Outros	Total
Responsabilidades por benefícios	182.940	312.281	495.221	195.915	312.460	508.375
Justo valor dos ativos do fundo	1.188.536	-	1.188.536	1.175.940		1.175.940
Ativos/(responsabilidades) líquidas em balanço	**1.005.596**	**(312.281)**	**693.315**	**980.025**	**(312.460)**	**667.565**

O valor presente da obrigação de benefícios definidos é o seguinte:

(Un.: Euros)

	2017			2016		
	Pensões	Outros	Total	Pensões	Outros	Total
Valor atual da responsabilidade em 1 de janeiro	195.915	312.460	508.375	199.195	327.495	526.690
Custo do serviço corrente		9.378	9.378		8.196	8.196
Custo de juros	3.103.	3.585	6.688	4.448	7.313	11.761
(Ganhos) e perdas atuariais	(7.254)	(13.142)	(20.396)	1.096	(30.544)	(29.448)
Benefícios pagos	(8.824)		(8.824)	(8.824)		(8.824)
Valor atual da responsabilidade em 31 de dezembro	**182.940**	**312.281**	**495.221**	**195.915**	**312.460**	**508.375**

Adicionalmente, a VICTORIA transferiu parte das suas responsabilidades com pensões de reforma através da aquisição de apólices de seguro de vida, a prémio único, junto da VICTORIA – Seguros de Vida, SA, MetLife (anteriormente ALICO) e GNB Seguros de Vida (anteriormente BES-Vida).

A variação do Fundo de Pensões em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é analisada como se segue:

(Un.: Euros)

	2017	2016
Ativos do plano em 01 de janeiro	1.175.940	1.168.826
Retorno esperado dos ativos	4.700	(5.143)
Ganhos e (perdas) atuariais	16.720	21.081
Benefícios pagos	(8.824)	(8.824)
Ativos do plano em 31 de dezembro	**1.188.536**	**1.175.940**

Os montantes reconhecidos como custo dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, são como segue:

(Un: Euros)

	2017			2016		
	Pensões	Outros	Total	Pensões	Outros	Total
Custo do serviço corrente		9.378	9.378		8.196	8.196
Custo de juros	3.103	3.585	6.688	4.448	7.313	11.761
Retorno esperado dos ativos	(4.700)		(4.700)	5.143		5.143
Ganhos e perdas atuariais		(10.144)	(10.144)		(23.760)	(23.760)
Total do custo do ano	**(1.597)**	**2.819**	**1.222**	**9.591**	**(8.251)**	**1.340**

O justo valor dos ativos que constituem o plano 31 de dezembro de 2017 e 2016 é como segue:

(Un: Euros)

	2017		2016	
Fundos de Investimento Imobiliários	1,31%	24.986	1,38%	25.046
Fundos de Investimento em Acções	11,12%	212.089	10,37%	188.179
Fundos de Investimento em Obrigações	52,11%	993.480	36,34%	659.639
Obrigações de Taxa Variável	9,92%	189.174	18,59%	337.362
Obrigações de Taxa Fixa	23,93%	456.207	31,73%	575.850
Mercado Monetário	1,60%	30.481	1,60%	28.992
Total	**100,00%**	**1.906.417**	**100,00%**	**1.815.069**

O retorno real dos ativos foi de Euros 21.421.

Os ganhos e perdas atuariais em 2017 e 2016 reconhecidos em Reservas, são analisadas como segue:

(Un: Euros)

	2017			2016		
	Pensões	Outros	Total	Pensões	Outros	Total
Desvios atuariais reconhecidos em reservas em 01 de janeiro	5.419	19.829	25.248	(14.566)	13.044	(1.522)
Ganhos e (perdas) atuariais das responsabilidades	7.254	2.999	10.253	(1.096)	6.785	5.689
Ganhos e (perdas) atuariais do fundo	16.720		16.720	21.081		21.081
Redução por alteração do Plano - CCT			-	-		-
Desvios atuariais reconhecidos em reservas em 31 de dezembro	**29.393**	**22.828**	**52.221**	**5.419**	**19.829**	**25.248**

Adicionalmente conforme referido acima, os desvios associados a benefícios de longo prazo foram reconhecidos por contrapartida de resultados, de acordo com o IAS 19.

A redução por alteração do CCT diz respeito à reclassificação dos desvios reconhecidos em reservas por contrapartida de resultados transitados.

Para efeitos da determinação do valor atual das responsabilidades foram utilizados os seguintes pressupostos e hipóteses de cálculo:

	2017	2016
Tábuas de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Número de pagamentos das pensões por ano	14	14
Taxa de desconto anual	1,62%	1,58%
Taxa anual de crescimento das pensões	1%	1%

O regime de atualização das pensões rege-se pelo disposto na Cláusula 52ª do CCT.

A evolução das responsabilidades e dos ativos do plano nos últimos 5 anos é analisada como segue:

(Un: Euros)

	2017	2016	2015	2014	2013
Responsabilidades por benefícios	495.221	508.375	526.690	547.563	550.963
Justo valor dos ativos do fundo	1.188.536	1.175.940	1.168.826	1.173.116	1.155.455
Ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço	**693.315**	**667.565**	**642.136**	**625.553**	**604.492**

NOTA 12 – Ativos e Passivos por impostos

A rubrica de Ativos e Passivos por impostos é composta por impostos e taxas correntes, que corresponde ao valor a pagar ou recuperar de impostos, e por imposto diferido, que corresponde ao

valor do imposto sobre o rendimento a pagar em períodos futuros proveniente de diferenças temporárias tributáveis.

O montante dos impostos diferidos é o seguinte:

(Un: Euros)

	Ativos		Passivos		Líquido	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Investimentos Financeiros			(352.212)	(129.813)	(352.212)	(129.813)
Benefícios a empregados	64.763	64.225			64.763	64.225
Provisões	722.684	695.458			722.684	695.458
Imóveis	44.668	45.149	(11.436)	(2.356)	33.232	42.793
Outros Passivos	127.615	163.054			127.615	163.054
Prejuízos Fiscais						-
Impostos Diferidos Ativos / (passivos)	**959.730**	**967.886**	**(363.648)**	**(132.169)**	**596.082**	**835.717**

O movimento do imposto diferido foi reconhecido como segue:

(Un: Euros)

	2017			2016		
	Reconhecido resultados	Reconhecido nas reservas	Total	Reconhecido resultados	Reconhecido nas reservas	Total
Investimentos Financeiros	-	(222.399)	(222.399)	-	(180.619)	(180.619)
Benefícios a empregados	538		538	(2.023)		(2.023)
Provisões	27.226		27.226	(46.442)		(46.442)
Imóveis	(6.100)	(3.641)	(9.561)	(4.047)	(1.177)	(5.224)
Outros Passivos	(35.439)		(35.439)	(17.575)		(17.575)
Prejuízos Fiscais	25.887	-	-	58.041		58.041
Impostos Diferidos Ativos / (Passivos)	**12.112**	**(225.860)**	**(239.635)**	**(12.046)**	**(181.796)**	**(193.842)**

Na sequência da aquisição da VICTORIA pelo Grupo SMA, foi apresentado em 2011 um requerimento a solicitar autorização para a utilização dos prejuízos fiscais para efeitos de reporte subsequente, não havendo até à data qualquer entendimento.

O montante de reporte fiscal existente à data, relativamente aos prejuízos, é o seguinte:

(Un: Euros)

Exercício	Data limite	Resultado Fiscal
2012	2017	(6.508.852)
2013	2018	(5.363.496)
2014	2026	(1.030.392)
2015	2027	(148.081)
Total		(13.050.821)

Para a avaliação e reconhecimento de IDA, a VICTORIA tem em consideração o facto de aplicar o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades, uma vez que integra o perímetro fiscal da empresa mãe, VICTORIA Internacional de Portugal - SGPS, SA.

Apesar dos resultados estarem a evoluir de forma favorável, por prudência, não se constitui IDA.

O imposto sobre o rendimento reportado nos resultados de 2017 e 2016 é analisado como segue:

(Un.: Euros)

	2017	2016
Imposto corrente	(94.797)	(226.071)
Imposto diferido	12.112	(12.046)
Imposto do exercício	**(82.685)**	**(238.117)**

O imposto sobre o rendimento reportado nas reservas é analisado como segue:

(Un.: Euros)

	2017	2016	Variação
Imposto Diferido	**(358.029)**	**(132.169)**	**(225.860)**
Investimentos financeiros	(352.212)	(129.813)	(222.399)
Terrenos e edifícios	(5.817)	(2.356)	(3.461)
Total imposto reconhecido reservas	**(358.029)**	**(132.169)**	**(225.860)**

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

(Un: Euros)

	2017	2016
RESULTADO ANTES IMPOSTO	208.586	756.714
Taxa Imposto	22,5%	22,5%
Imposto Calculado com base taxa imp	(46.932)	(170.261)
Imparidade por impostos diferidos	-	-
Recuperação IDA	25.887	58.041
Outros proveitos e custos excluídos tributação	22.124	(16.689)
Benefícios fiscais e Rendimento Art.º46	-	-
Imposto Autonomo (Trib. Autonoma+Derrama)	(83.764)	(109.208)
Imposto do Exercício (Corrente+Diferido)	(82.685)	(238.117)

NOTA 13 – Provisões Técnicas

As provisões técnicas à data de 31 de dezembro de 2017 e 2016 são analisadas como segue:

(Un: Euros)

Rubricas	Montante calculado	Custos de aquisição diferidos	Valor de balanço 2017	Valor de balanço 2016
Provisões técnicas de seguro direto	**78.428.069**	**2.183.251**	**76.244.818**	**74.059.360**
Provisão para prémios não adquiridos	18.808.241	2.183.251	16.624.990	16.803.658
Provisão para sinistros	53.009.166		53.009.166	50.807.254
Provisão participação resultados	11.500		11.500	3.402
Provisão para desvios de sinistralidade	5.263.011		5.263.011	5.093.173
Outras provisões técnicas	1.336.151		1.336.151	1.351.873
Provisões técnicas de resseguro cedido	**15.240.310**		**15.240.310**	**14.447.418**
Provisão para prémios não adquiridos	5.822.583		5.822.583	5.789.058
Provisão para sinistros	9.417.727		9.417.727	8.658.360

O montante de custos de aquisição diferidos respeita a comissões de mediação, não sendo efetuado qualquer diferimento dos custos por natureza imputados.

I) Provisão para Sinistros

A provisão para sinistros corresponde aos sinistros ocorridos e ainda não pagos, à data do balanço, e inclui uma provisão estimada no montante de 2.007.928 Euros (2016: 1.975.401 Euros) relativa a sinistros ocorridos antes de 31 de dezembro de 2017 e ainda não reportados (IBNR).

Adicionalmente, a provisão para sinistros inclui uma estimativa para encargos futuros de gestão relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados. No decorrer de 2017, efetuou-se um estudo atuarial, tendo-se apurado o montante de 1.024.559 Euros (2016: 1.528.627 Euros).

O desenvolvimento da provisão para sinistros relativa a sinistros ocorridos em exercícios anteriores e dos seus ajustamentos (correções) é analisado como segue:

(Un: Euros)

Ramos/grupos de ramos	Provisão para sinistros em 31/12/2016 (1)	Custos com sinistros * montantes pagos no exercício (2)	Provisão para sinistros* em 31/12/2017 (3)	Reajustamentos (4)
Não vida				
Acidentes e doença	30.822.631	6.432.692	24.187.480	(202.459)
Incêndio e outros danos	4.083.084	2.193.225	1.622.807	(267.052)
Automóvel				-
- Responsabilidade civil	9.932.819	3.448.531	6.519.343	35.055
- Outras coberturas	1.080.418	444.551	245.346	(390.521)
Marítimo, aéreo e transportes	3.242.323	1.397.359	1.174.640	(670.324)
Responsabilidade civil geral	1.422.759	172.487	1.112.878	(137.394)
Crédito e caução	223.220	39.172	167.446	(16.602)
Proteção jurídica				-
Assistência				-
Diversos	-	-	-	-
Total	**50.807.254**	**14.128.017**	**35.029.940**	**(1.649.297)**

**Sinistros ocorridos no ano N-1 e anteriores*

O valor dos reajustamentos efetuados no exercício de 2017, relativos a exercícios anteriores, apresentado na nota acima, é explicado pela análise de todos os processos de sinistros em aberto através da conferência dos valores registados e do ano a que se reportam.

Relativamente à provisão para sinistros de Acidentes de Trabalho está incluído o montante de 19.011.917 Euros (Euros 2016: 18.873.404 Euros) referente à provisão matemática para Acidentes de Trabalho.

Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo do valor atual das pensões de Acidentes de Trabalho são analisados, como segue:

Pensões remíveis:

- Tábua de mortalidade TD 88/90
- Taxa de desconto 5,25%
- Encargos de gestão -

Pensões em pagamento:

- Tábua de mortalidade TV 88/90
- Taxa de desconto 3%
- Encargos de gestão 2%

II) Provisão para Participação nos Resultados

A Companhia possui planos de participação nos resultados na modalidade de Doença. Estes planos são muito variados e não têm um esquema único. Em comum, preveem a possibilidade de devolver uma percentagem, definida contratualmente, dos resultados técnicos dos contratos, como atribuição Participação nos Resultados.

III) Outras Provisões Técnicas - Provisões para riscos em Curso

No apuramento dos prémios tipo 'II' não foram deduzidos os prémios que estatisticamente correspondam a contratos que não serão renovados por falta de pagamento do prémio.

NOTA 14 – Outros credores por operações de seguros e outras operações

O saldo desta conta é analisado como segue:

(Un: Euros)

	2017	2016
Operações de seguro direto		
Tomadores de Seguros	2.796.914	1.886.826
Mediadores de Seguros	829.545	856.689
Co-Seguradores	155.335	165.892
Sub-total	3.781.794	2.909.407
Operações de resseguro		
Resseguradores	3.736.591	1.871.062
Outras operações		
Outros Credores	989.059	1.143.007
Total	**8.507.444**	**5.923.476**

Em Outras Operações, encontram-se registados os montantes de saldos credores das contas de Depósitos à Ordem, quando existem, conforme mencionado na Nota 1.

NOTA 15 – Acréscimos e Diferimentos

A rubrica destina-se ao reconhecimento, no exercício a que respeitam, de gastos e rendimentos, pelo que é analisada da seguinte forma:

Acréscimos e diferimentos no Ativo

(Un: Euros)

	2017	2016
Rendas e alugueres	39.896	39.454
Outros acréscimos e diferimentos	-	-
Total	**39.896**	**39.454**

Acréscimos e diferimentos no Passivo

(Un: Euros)

	2017	2016
Férias e subsídio de férias	754.456	738.326
Outros encargos com pessoal	186.728	182.736
Incentivos desempenho	1.216.855	927.035
Outros acréscimos e diferimentos	1.860.234	1.895.070
Total	**4.018.273**	**3.743.167**

NOTA 16 – Capital Próprio

A VICTORIA - Seguros, S.A., no seguimento da deliberação na Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2012, procedeu ao aumento de capital da sociedade de Euros 17.850.000 através da emissão de 3.400.000 novas ações subscritas integralmente pela acionista VICTORIA Internacional de Portugal, S.G.P.S., S.A., com o valor unitário de Euros 5, perfazendo um total de Euros 17.000.000, com um ágio da emissão total de Euros 14.008.000.

Na sequência desta operação a VICTORIA-Seguros, S.A. passou a ter um capital social de Euros 34.850.000, representado por 6.970.000 ações, de valor nominal de Euros 5 cada.

No que respeita à Reserva de Reavaliação, a movimentação é analisada como segue:

- Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros

	Saldo inicial	Valorizações / desvalorizações	Diminuições por venda	Saldo final
De justo valor de ativos financeiros	576.945	989.190	(747)	1.565.388
Instrumentos de capital e Unid. participação	(4.290)	(4.093)	(2.099)	(10.482)
Títulos de Dívida	581.235	993.283	1.352	1.575.870
Dívida Pública	97.274	395.173	(311)	492.136
De Outros Emissores Públicos	130.403	18.721	-	149.124
De Outros Emissores	353.558	579.389	1.663	934.610
Terrenos e Edifícios	10.471	15.381	-	25.852
Total	**587.416**	**1.004.571**	**(747)**	**1.591.240**

NOTA 17 – Reserva Legal

De acordo com a Legislação Portuguesa, a VICTORIA-Seguros, S.A. tem de constituir uma reserva legal de pelo menos 10% sobre o resultado líquido anual, até à concorrência do Capital Social.

NOTA 18 – Transações entre partes relacionadas

As demonstrações financeiras da sociedade são consolidadas na VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A..

No decurso de 2017, a VICTORIA tinha como entidades relacionadas, as empresas do Grupo SMA.

A análise das transações com entidades relacionadas, é analisada como segue:

(Un: Euros)

GANHOS E PERDAS	Victoria Internacional - SGPS	Victoria- Seg Vida	Selicomi	SMABTP	ASEFA	SMA Vie	Investimo
Prémios Adquiridos de Resseguro Aceite							
Prémios Adquiridos de Resseguro Cedido				-28.404.756	-28.730		
Rendimentos de investimento			173.969				
Total dos Proveitos	0	0	173.969	-28.404.756	-28.730		
Custos e gastos de exploração - comissões Resseg				-10.184.496	-8.392		
Custos com sinistros - parte dos resseguradores				-15.543.286	116.983		
Outros Gastos Gerais e Administrativos	209.388				4.922	63.998	10.000
Total dos Custos	209.388	0		-25.727.782	113.513	63.998	10.000
Líquido Proveitos/ (Custos) 2017	-209.388	0	173.969	-2.676.974	-142.243	-63.998	-10.000
Líquido Proveitos/ (Custos) 2016	-209.082	0	169.603	-1.098.631	126.038	0	0

BALANÇO	Victoria Internacional - SGPS	Victoria- Seg Vida	Selicomi	SMABTP	ASEFA	SMA Vie	Investimo
Activo							
Empréstimos e contas a receber			3.059.068				
Provisões Técnicas de Resseguro Cedido							
Outros Devedores por operações de seguro							
Outros Devedores por outras operações	3.084.040	558.581					
Total do Activo	3.084.040	558.581	3.059.068	0	0	0	0
Passivo							
Depósitos recebidos de resseguradores				74.154			
Outros Credores por operações de seguro				2.846.783	18.864		
Outros Credores por outras operações							
Total do Passivo	0	0		2.920.937	18.864	0	0
Liquido Activo / (Passivo) 2017	3.084.040	558.581	3.059.068	-2.920.937	-18.864	0	0
Liquido Activo / (Passivo) 2016	3.330.952	62.048	3.404.928	-620.549	127.510	0	0

As transações efetuadas com as entidades VICTORIA Internacional de Portugal, SGPS, S.A e VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. revestem a natureza meramente administrativa.

As transações efetuadas com a SMABTP e ASEFA

respeitam exclusivamente a operações de resseguro.

No que se refere às entidades SMAVie e Investimo, desenvolvem a atividade de *front office* da atividade de investimentos de ativos financeiros de acordo com mandatos de gestão específicos por carteira de investimentos.

NOTA 19 – Elementos extra patrimoniais

Compromissos com locação operacional

Os compromissos financeiros assumidos pela Companhia com contratos de manutenção e aluguer operacional, encontram-se refletidos do seguinte modo:

(Un: Euros)

Compromissos financeiros	Valor
2018	193.140
2019	130.261
2020	31.582
Total	**354.983**

Compromissos por garantias prestadas

As garantias prestadas à data de 31 de dezembro de 2017 e 2016, são analisadas como segue:

(Un: Euros)

Natureza da Garantia	2017	2016
Avales, fianças e outras garantias de crédito		
Hospital S. José	1.903	1.903
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	18.820	14.245
Total	**20.723**	**16.148**

6. Notas à Conta de Ganhos e Perdas

NOTA 20 – Prémios de Contratos de seguro

Relativamente aos contratos de seguros do Ramo Não Vida a informação de prémios, sinistros e custos de exploração, correspondente aos anos de 2017 e 2016 pode ser analisada do seguinte modo:

(Un: Euros)

2017	Prémios brutos emitidos	Prémios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos	Custos de exploração brutos	Saldo de resseguro
Seguro direto					
Acidentes e doença	42.404.636	42.747.330	27.775.560	11.514.326	(3.163.573)
Incêndio e outros danos	14.827.935	14.956.709	8.250.521	4.107.855	(2.530.355)
Automóvel					
- Responsabilidade civil	10.436.258	10.220.030	7.823.116	2.412.977	(1.599.808)
- Outras coberturas	4.439.781	4.303.501	2.653.967	1.202.271	(98.853)
Marítimo, aéreo e transportes	5.955.946	5.975.996	2.870.269	2.099.138	(471.589)
Responsabilidade civil geral	2.348.610	2.411.139	559.906	967.684	(569.606)
Crédito e caução	74.165	82.500	(16.602)	20.529	(7.364)
Proteção jurídica					
Assistência					
Diversos	12.719	12.768	-	3.664	(9.308)
Sub-total	**80.500.050**	**80.709.973**	**49.916.737**	**22.328.444**	**(8.450.456)**
Resseguro aceite	158.253	145.162	4.542	31.034	(97.801)
Total	**80.658.303**	**80.855.135**	**49.921.279**	**22.359.478**	**(8.548.257)**

(Un: Euros)

2016	Prémios brutos emitidos	Prémios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos	Custos de exploração brutos	Saldo de resseguro
Seguro direto					
Acidentes e doença	40.846.889	40.498.939	28.429.104	11.048.537	(1.902.781)
Incêndio e outros danos	15.163.017	15.260.319	6.525.170	3.977.484	(4.066.224)
Automóvel					
- Responsabilidade civil	9.518.714	9.224.644	6.398.043	2.302.426	(780.924)
- Outras coberturas	4.004.041	3.889.464	2.611.999	1.120.957	(86.992)
Marítimo, aéreo e transportes	5.641.253	5.399.217	3.181.914	1.956.956	(133.352)
Responsabilidade civil geral	2.286.678	2.276.047	645.222	960.217	(417.855)
Crédito e caução	90.661	107.163	95.490	13.882	58.470
Proteção jurídica					
Assistência					
Diversos	7.346	7.990	21.900	9.208	(504)
Sub-total	77.558.599	76.663.783	47.908.842	21.389.667	(7.330.162)
Resseguro aceite	18.143	48.631	(403)	18.273	(28.086)
Total	**77.576.742**	**76.712.414**	**47.908.439**	**21.407.940**	**(7.358.248)**

NOTA 21 – Comissões recebidas de contratos de seguro considerados para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços

Desde finais de 2011, não existem contratos que cumpram com a definição de contratos considerados para efeitos contabilísticos como contratos de prestação de serviços.

NOTA 22 – Custos com sinistros

Os custos com sinistros relativos aos anos findos em 2017 e 2016, são analisados como segue:

(Un Euros)

2017	Montantes pagos		Variação da provisão para sinistros (3)	Custos com sinistros (4)=(1)+(2)+(3)
	Prestações (1)	Custos de gestão de sinistros imputados (2)		
Seguro direto				
Acidentes e doença	26.366.231	530.148	879.181	27.775.560
Incêndio e outros danos	6.540.002	860.868	849.651	8.250.521
Automóvel				
- Responsabilidade civil	6.423.205	1.015.496	384.415	7.823.116
- Outras coberturas	2.343.043	195.495	115.429	2.653.967
Marítimo, aéreo e transportes	2.697.711	324.219	(151.661)	2.870.269
Responsabilidade civil geral	192.002	55.639	312.265	559.906
Crédito e caução	36.869	2.303	(55.774)	(16.602)
Proteção jurídica				-
Assistência				-
Diversos	-	-	-	-
Sub-total	44.599.063	2.984.168	2.333.506	49.916.737
Resseguro aceite	955	5.983	(2.396)	4.542
Total	**44.600.018**	**2.990.151**	**2.331.110**	**49.921.279**

VICTORIA
Uma empresa do Grupo Segurador SMA

(Un: Euros)

2016	Montantes pagos		Variação da provisão para sinistros (3)	Custos com sinistros (4)=(1)+(2)+(3)
	Prestações (1)	Custos de gestão de sinistros imputados (2)		
Seguro direto				
Acidentes e doença	28.315.056	792.643	(678.595)	28.429.104
Incêndio e outros danos	6.064.710	864.724	(404.264)	6.525.170
Automóvel				
- Responsabilidade civil	5.918.200	916.460	(436.617)	6.398.043
- Outras coberturas	2.264.409	134.695	212.895	2.611.999
Marítimo, aéreo e transportes	3.580.456	367.905	(766.447)	3.181.914
Responsabilidade civil geral	209.463	51.437	384.321	645.221
Crédito e caução	401.636	1.912	(308.057)	95.491
Proteção jurídica				
Assistência				
Diversos	-	21.900	-	21.900
Sub-total	46.753.930	3.151.676	(1.996.764)	47.908.842
Resseguro aceite	-	2.456	(2.859)	(403)
Total	**46.753.930**	**3.154.132**	**(1.999.623)**	**47.908.439**

NOTA 23 – Rendimentos / réditos de investimentos

Os rendimentos de investimentos são analisados como segue:

(Un: Euros)

	2017	2016
Terrenos e edifícios	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	58.440	46.502
Associadas	58.440	46.502
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor por resultados	-	-
Instrumentos de Capital e Unid Participação		
Títulos de Dívida		
Ativos disponíveis para venda	440.895	305.004
Instrumentos de Capital e Unid Participação	18.576	18.406
Títulos de Dívida	422.319	286.598
Empréstimos concedidos e contas a receber	116.045	123.705
Depósitos	-	18
Empréstimos concedidos	116.045	123.687
Investimentos a deter até maturidade	104.977	62.677
Instrumentos de Capital e Unid Participação		
Títulos de Dívida	104.977	62.677
Total	**720.357**	**537.888**

Os rendimentos de investimentos em associadas, respeitam a lucros distribuídos no ano pela sociedade SELICOMI Portugal, Lda.

NOTA 24 – Gastos Financeiros

Os valores registados nesta conta resultam da afetação dos custos por natureza a imputar, conforme pode ser analisado na Nota 28.

NOTA 25 – Ganhos e perdas em investimentos ao justo valor por Reservas

O saldo registado nesta rubrica refere-se a valias realizadas por alienação dos investimentos e é analisada como segue:

(Un: Euros)

	2017	2016
Ativos disponíveis para venda		
Instrumentos de Capital e Unid Participação	16.587	7.640
Títulos de Dívida	14	92.593
Sub - Total	16.601	100.233
Terrenos e Edifícios	24.973	9.165
Total	**41.574**	**109.398**

NOTA 26 – Outros rendimentos/gastos técnicos

O saldo é como segue:

(Un: Euros)

	2017	2016
Outros gastos técnicos		
Por gestão Co-Seguro	247	-
Por outros	-	-
Sub-total	247	-
Outros rendimentos técnicos		
Por gestão Co-Seguro	-	738
Por outros	6.899	3.085
Sub-total	6.899	3.823
Total	**6.652**	**3.823**

NOTA 27 – Outras provisões (variação)

As outras provisões destinam-se a fazer face a outros riscos da atividade, nomeadamente pelo facto da companhia proceder à anulação de cheques que não se encontram descontados há mais de 2 anos. Inclui ainda uma provisão para contingências fiscais.

(Un: Euros)

	Saldo inicial	Aumento	Redução	Utilização	Saldo final
Outras Provisões	104.298	8.166	-		112.464

NOTA 28 – Outros rendimentos/gastos

O saldo é como segue:

(Un: Euros)

	2017	2016		2017	2016
Gastos e perdas não correntes			Rendimentos e ganhos não correntes		
Donativos	2.000	1.345	Restituição impostos		
Multas e penalidades	30	3.996	Outros rendimentos e ganhos	60.936	67.210
Quotizações diversas	1.257	733			
Outros gastos e perdas	45.601	21.977			
Gastos e perdas financeiras			Rendimentos e ganhos financeiros		
Juros suportados	102	50	Juros obtidos	20.214	44.687
Outros gastos e perdas	30.634	27.983	Outros rendimentos e ganhos	3.696	93.760
Ajustamentos					
De recibos por cobrar	117.877	88.944	Outros	55.369	5.720
De créditos de cobrança duvidosa	95.590		Ajustamentos		
Perdas em ativos tangíveis			De recibos por cobrar		
			De créditos de cobrança duvidosa		37.959
Sub-total	293.091	145.028		140.215	249.336
Total	**(152.876)**	**104.308**			

NOTA 29 – Gastos diversos por função

Os gastos diversos por natureza são analisados como se segue:

(Un: Euros)

	2017	2016
Despesas com pessoal	8.224.830	7.936.942
Fornecimento e serviços externos	4.425.830	4.348.780
Impostos e taxas	363.172	595.997
Amortizações do exercício	870.974	699.147
Juros suportados	-	18
Comissões	91.206	88.740
Total	**13.976.012**	**13.669.624**

A rubrica Fornecimento e Serviços Externos inclui os honorários dos Revisores Oficiais de Contas e têm a seguinte distribuição (valores sem IVA):

- -Serviços de Revisão Legal de Contas no montante de 55.350 Euros
- -Serviços de certificação dos elementos de

informação para efeitos de Solvência II, no montante de 32.595 Euros;

A análise por função, dos contratos de seguros e de investimentos, são analisados da seguinte forma:

(Un: Euros)

	2017	2016
Custos com sinistros	2.990.151	3.154.131
Custos de exploração		
Custos de aquisição	4.841.716	4.619.593
Custos administrativos	5.900.637	5.679.947
Custos com investimentos	243.508	215.953
Total	**13.976.012**	**13.669.624**

NOTA 30 – Gastos com o pessoal

Número médio de trabalhadores

A distribuição das categorias foi efetuada de acordo com a repartição existente no Balanço Social (Dec. Lei 9/92 de 22/01) e Anexo I do C.C.T. da Atividade Seguradora. Durante o exercício a empresa teve em média 181 empregados, com a seguinte estrutura por qualificação de funções:

Qualificação de funções	Nº médio de empregados 2017	Nº médio de empregados 2016
Quadros superiores	22	22
Quadros médios	17	18
Profissionais altamente qualificados	46	46
Profissionais qualificados	95	95
Estagiários e aprendizes	-	-
Total	**180**	**181**

Montante das despesas com o pessoal

Os gastos com o pessoal referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são analisados como segue:

(Un: Euros)

	2017	2016
Remunerações		
dos órgãos sociais	83.280	84.237
do pessoal	6.255.723	6.163.101
Encargos sobre remunerações	1.490.112	1.354.375
Benefícios pós-emprego		
Planos de contribuição definida	89.866	78.068
Planos de benefício definido	(1.597)	9.591

	2017	2016
Outros benefícios a longo prazo dos empregados	2.819	(8.251)
Benefícios de cessação de emprego	-	24.237
Seguros obrigatórios	135.351	134.606
Gastos de ação social	42.581	45.151
Outros gastos com pessoal	126.695	51.827
Total de custos com pessoal	**8.224.830**	**7.936.942**

Na sequência do processo de restruturação mencionado no ponto I, a rubrica despesas com o pessoal, já evidência essa realidade.

Os órgãos da companhia responsáveis pelo planeamento, direção e controlo, são constituídos tendo por base a estrutura da companhia no grupo, o que significa que a gestão e/ou direção efetiva é independente do vínculo contratual. A distribuição das responsabilidades está representada de acordo com o organigrama institucional, e é composta pelas seguintes Direções:

- Comercial
- Financeiro
- Gestão Risco e Controlo Interno
- Informática
- Operações
- Técnico

Sendo uma organização transversal ao grupo, a composição é a seguinte:

Órgãos	Nº elementos	Valor Total Remuneração	
		VIDA	SEGUROS
Conselho Executivo	3	236.403	277.039
Diretores	9	502.035	418.995
Responsáveis	20	337.659	841.410
Total	**32**	**1.076.097**	**1.537.444**

No que respeita a benefícios de pós-emprego dos órgãos acima referidos, seguem o estipulado no CCT da Atividade Seguradora.

Governo da Sociedade

Os órgão sociais da VICTORIA, nomeadamente os membros não executivos do Conselho de Administração, os quais integram outros órgãos de gestão de sociedades do Grupo SMA, e a Mesa da Assembleia Geral, não auferem qualquer tipo de remuneração fixa ou variável.

Os membros do Conselho Fiscal auferem um valor anual fixo que é definido pelo Conselho de Administração em função da complexidade das funções desempenhadas e da situação económica da empresa.

O Administrador-Delegado, enquanto membro do Conselho de Administração com funções executivas, sustenta a sua política de remuneração nas duas

componentes básicas: remuneração fixa e remuneração variável. Tendo em conta a organização das sociedades do Grupo VICTORIA, o Administrador-Delegado é remunerado nas duas sociedades operacionais.

A definição e aprovação dos valores que devem ser aplicados relativamente à política de remuneração desta função é da responsabilidade do Conselho de Administração da VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A., sendo ratificados nas Assembleias Gerais das duas sociedades operacionais.

Os benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, apresentados de forma agregada e individual, são os seguintes:

(Un.: Euros)

			2017	2016
Conselho de Administração			**79.780**	**80.737**
Administrador Delegado	Cyrille Mascarelle	Outras remunerações	50.033	49.237
		Bónus Anual	29.747	31.500
Conselho Fiscal			**3.500**	**3.500**
Presidente	João de Lara Everard	Outras remunerações	3.500	3.500
Vogal	Santiago Gil de Biedma	Outras remunerações		-
Vogal	António Vilar Ribeiro	Outras remunerações		-

7. Eventos subsequentes à data de encerramento

Até à data da elaboração deste relatório, não existem acontecimentos que possam alterar a informação nele contida.

Adicionalmente, também não se perspetivam por parte do conselho de Administração, alterações de políticas que possam alterar de forma significativa o desenrolar da atividade normal da empresa.

8. Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cash flows* descontados.

Os métodos e pressupostos principais utilizados na determinação do justo valor de ativos e passivos pela VICTORIA são os seguintes:

Caixa e Depósitos em instituições de crédito
Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Ativos financeiros disponíveis para venda
Estes instrumentos financeiros são registados ao justo valor, o qual é normalmente baseado em valores de mercado se disponíveis. No caso de estes não estarem

disponíveis o justo valor é estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cash flows* descontados.

Devedores e credores por operações de seguro direto, de resseguro e outras operações, Empréstimos e outros passivos financeiros
Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

9. Alterações de Políticas Contabilísticas

9.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

9.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2017.

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela Companhia:

IAS 7 Iniciativa de divulgação: alterações à IAS 7

As alterações à IAS 7 são parte do projeto de Iniciativas de divulgação do IASB e vem auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a entenderem melhor as alterações à dívida da entidade. As alterações requerem que uma entidade divulgue as alterações nas suas responsabilidades relacionadas com atividades de financiamento, incluindo as alterações que surgem nos fluxos de caixa e de fluxos não-caixa (tais como ganhos e perdas cambiais não realizados).

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2017. As entidades não necessitam de divulgar a informação comparativa.

b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE sem efeitos nas demonstrações financeiras da Companhia:

IAS 12 Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas – alterações à IAS 12

O IASB emitiu alterações à IAS 12 para clarificar a contabilização de impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor.

As alterações clarificam que uma entidade deve considerar se as regras fiscais do país restringem as

fontes de proveitos tributáveis contra as quais podem ser efetuadas deduções quando da reversão de uma diferença temporária dedutível. Adicionalmente, as alterações proporcionam orientações sobre como uma entidade deve determinar os seus proveitos tributáveis futuros e explicar as circunstâncias em que esses proveitos tributáveis podem incluir a recuperação de certos ativos por um valor superior ao seu valor contabilístico.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2017. No entanto, na aplicação inicial destas alterações, a alteração no capital próprio inicial do período comparativo mais antigo apresentado pode ser reconhecida nos resultados transitados iniciais do período comparativo mais recente apresentado (ou em outra componente do capital próprio, conforme apropriado), sem alocar essa alteração entre os resultados transitados iniciais e outras componentes de capital próprio. As entidades que apliquem esta opção devem divulgar esse facto.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014- 2016, o IASB introduziu a seguinte melhoria, efetiva a partir de 1 de janeiro de 2017:

IFRS 12 Divulgações de interesses em outras entidades

Esta melhoria veio clarificar que os requisitos de divulgação da IFRS 12, para além dos previstos nos parágrafos B10 a B16, são aplicáveis aos interesses de uma entidade em subsidiárias, *joint ventures* ou associadas (ou parte do seu interesse em *joint ventures* ou associadas) que sejam classificadas (ou que estejam incluídas num grupo para venda que esta classificado) como detidas para venda.

Esta melhoria é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017 e deve ser aplicada retrospetivamente.

9.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2017 ou posteriores e que a Companhia não adotou antecipadamente são as seguintes:

a) Já endossadas pela UE:

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). A norma aplica-se a todos os réditos de contratos com clientes exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 – Locações quando for aplicada).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a consideração que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requere que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação é retrospetiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a *full retrospective approach* ou a *modified retrospective approach*.

É permitida a aplicação antecipada.

Clarificações à IFRS 15

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com a implementação da norma. São as seguintes as emendas introduzidas:

- Clarificar quando é que um produto ou serviço prometido é distinto no âmbito do contrato
- Clarificar como se deve aplicar o guia de aplicação do tema principal versus agente, incluindo a unidade de medida para a avaliação, como aplicar o princípio do controlo numa transação de um serviço e como restruturar os indicadores
- Clarificar quando é que as atividades de uma entidade afetam significativamente a propriedade intelectual (IP) à qual o cliente tem direito, e que é um dos fatores na determinação se a entidade reconhece o rédito de uma licença ao longo do tempo ou num momento do tempo
- Clarificar o âmbito das exceções para royalties baseados nas vendas (*sales-based*) e baseados na utilização (*usage-based*) relacionados com licenças de IP (o constrangimento no royalty) quando não existem outros bens ou serviços prometidos no contrato
- Adicionar duas oportunidades práticas nos requisitos de transição da IFRS 15: (a) contratos completos na *full retrospective approach*; e (b) modificações de contratos na transição

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospetiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a *full retrospective approach* ou a *modified retrospective approach*.

IFRS 9 Instrumentos financeiros

O resumo desta norma por temas é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo justo valor através do resultado integral (FVTOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de

separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumasposições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospetiva e parcialmente prospetiva.

É permitida a aplicação antecipada.

Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 – Alterações à IFRS 4

As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4.

Isenção temporária da IFRS 9

- A opção de isenção temporária da IFRS 9 está disponível para entidades cuja atividade esteja predominantemente relacionada com seguros.

- Esta isenção temporária permite que essas entidades continuem a aplicar a IAS 39 enquanto diferem a aplicação da IFRS 9 para no máximo até 1 de janeiro de 2021.
- Esta predominância deve ser avaliada no inicio do período do reporte anual que precede a data de 1 de abril de 2016 e antes da IFRS 9 ser implementada.

Adicionalmente, esta avaliação da predominância só pode ser revista em situações raras.

As empresas que apliquem esta isenção temporária terão de efetuar divulgações adicionais

A abordagem da sobreposição

- Esta abordagem é uma opção para as entidades que adotem a IFRS 9 e emitam contratos de seguro, de ajustar os seus ganhos ou perdas para ativos financeiros elegíveis; efetivamente tal resulta na aplicação da IAS 39 a estes ativos financeiros elegíveis.
- Os ajustamentos eliminam a volatilidade contabilística que possa surgir na aplicação a IFRS 9 sem a nova norma dos contratos de seguros.
- De acordo com esta abordagem, uma entidade pode reclassificar montantes de ganhos ou perdas para outros itens de resultado integral (OCI) para ativos financeiros designados.
- Uma entidade tem de apresentar uma linha separada para os impactos deste ajustamento de sobreposição na demonstração dos resultados, assim como na demonstração do resultado integral.

A isenção temporária é aplicável pela primeira vez para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Uma entidade pode optar pela abordagem de sobreposição quando aplica pela primeira vez a IFRS 9 e aplicar essa abordagem retrospetivamente para ativos financeiros designados na data de transição para a IFRS 9. A entidade deve alterar os comparativos por forma a refletir a abordagem da sobreposição se, e apenas se, alterar os comparativos quando aplica a IFRS 9.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014- 2016, o IASB introduziu as seguintes melhorias que devem ser aplicadas retrospetivamente e são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2018 (é permitida a adoção antecipada desde que devidamente divulgada).

IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS

Esta melhoria veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

Esta melhoria é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

IAS 28 Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento

A melhoria veio clarificar que:

- Uma empresa que é uma empresa de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e

investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou *joint ventures* ao justo valor através de resultados.

- Se uma empresa que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou *joint venture* que é uma entidade de investimento, a empresa pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre (a) o reconhecimento inicialmente do investimento nessa participada; (b) essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e (c) essa participada passar a ser uma empresa-mãe.

IFRS 16 Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requere que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – *right-of-use* ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

A norma deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é retrospetiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a *full retrospective approach* ou a *modified retrospective approach*.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios.

Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquiza sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser apicadas prospectivamente.

IFRS Practice Statement 2: Efetuar julgamentos sobre a materialidade

Às empresas é permitido aplicarem as orientações do Practice Statement (PS) na preparação das demonstrações financeiras que sejam preparadas em qualquer altura após 14 de setembro de 2017.

O PS contém orientações não obrigatórias para as empresas efetuarem julgamentos sobre a materialidade quando preparam as demonstrações financeiras. O PS também ajuda os leitores das demonstrações financeiras a entender como a entidade efetua os seus julgamentos sobre a materialidade quando prepara essas demonstrações financeiras.

O PS contém orientações sobre três áreas principais:

- Caraterísticas gerais da materialidade.
- Um processo de quatro passos que pode ser usado quando se efetua um julgamento sobre a materialidade na preparação das demonstrações financeiras. Este processo descreve como a entidade avalia se determinada informação é material para o objetivo de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação.
- Como efetuar julgamentos sobre a materialidade em circunstâncias específicas, nomeadamente sore informação de períodos anteriores, erros e rácios e no contexto de reporte intercalar.
- Adicionalmente o PS discute a interação entre os julgamentos sobre a materialidade que uma empresa tem de fazer e as leis e regulamentos locais.

O PS inclui exemplos ilustrativos de como as empresas podem aplicar as orientações nele previstas

b) <u>Ainda não endossadas pela UE:</u>

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de negócios – Interesse detido previamente numa operação conjunta

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor.
- Ao faze-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta.
- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.
- **IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta**
- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.
- Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a empresa reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos.
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

IAS 23 Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo par ao seu

uso pretendido ou para venda estejam completas.

- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a empresa adota estas alterações.
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida adoção antecipada.

IFRS 17 Contratos de seguro

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas.

O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes.

Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes. O núcleo da IFRS 17 é o modelo geral que é suplementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem da taxa variável); e
- Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação do prémio), principalmente para contratos de curta duração.

As principais características do novo modelo contabilístico dos contratos de seguro são as que se seguem:

- A mensuração do valor presente dos fluxos de caixa futuros, incorporando um ajustamento de risco, mensurado em cada período de reporte (valor realizável dos fluxos de caixa);
- Uma *Contractual Service Margin* (CSM), margem contratual de serviço, que é igual e oposta a qualquer ganho inicial da realização dos fluxos de caixa de um grupo de contratos, representando os ganhos não apropriados dos contratos de seguro os quais serão reconhecidos em ganhos ou perdas durante o período de vigência do serviço (i.e. período de cobertura);
- Algumas alterações no valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros são ajustadas contra a CSM e, desta forma, reconhecidas em ganhos ou perdas durante o período remanescente do serviço contratual;
- Os efeitos das alterações na taxa de desconto serão reportadas como ganhos ou perdas ou como outro rendimento integral, dependendo da política contabilística da empresa;
- A apresentação dos ganhos e dos gastos de seguros na Demonstração dos Resultados do Outro Rendimento Integral são baseados no conceito de serviços prestados durante o período;
- Os valores que o segurado irá receber, independentemente de ocorrer ou não um evento segurado (componentes de investimento não distintas), não são apresentados na demonstração de

resultados, sendo reconhecidos diretamente no balanço;

- Os resultados dos serviços de seguro (receita obtida deduzida dos créditos emitidos) são apresentados separadamente dos ganhos ou perdas de seguros; e
- Divulgações extensas que forneçam informação sobre os valores reconhecidos de contratos de seguro e sobre a natureza e a extensão dos riscos decorrentes dos mesmos.

A IFRS 17 é efetiva para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, sendo necessário apresentar os comparativos nesse ano. A aplicação antecipada é permitida desde que a empresa aplique também a IFRS 9 e a IFRS 15 na data ou na data anterior a que a empresa aplique a IFRS 17. O IASB decidiu por uma aplicação retrospetiva para a estimativa da CSM na data da transição.

No entanto, se uma aplicação retrospetiva total, como definida na IAS 8 para um grupo de contratos de seguro, não for praticável a empresa tem de escolher uma das duas alternativas:

- Abordagem retrospetiva modificada – baseada em informação razoável e devidamente sustentada que esteja disponível sem que a empresa incorra em custos ou esforços excessivos, considerando algumas modificações à aplicação retrospetiva na sua total extensão, mantendo-se, no entanto, o objetivo de alcançar o melhor resultado possível na aplicação retrospetiva;
- Abordagem do justo valor – a CSM é determinada como a diferença positiva entre o justo valor determinado em conformidade com a IFRS 13 Mensuração pelo justo valor e valor realizável dos fluxos de caixa (qualquer diferença negativa será reconhecida em resultados transitados na data de transição).

Se uma empresa não conseguir obter informação razoável e sustentada para aplicar a abordagem retrospetiva modificada, é obrigada a aplicar a abordagem do justo valor.

IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração

Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da consideração, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da consideração.

Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da consideração, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.

Uma empresa pode aplicar esta interpretação numa base de aplicação retrospetiva total. Alternativamente pode aplicar esta interpretação prospectivamente a todos os ativos, gastos e rendimentos que estejam no seu âmbito que são inicialmente reconhecidos em ou após:

I) O início do período de reporte no qual a entidade aplica pela primeira vez a interpretação; ou

II) O início do período de reporte apresentado como período comparativo nas demonstrações financeiras do exercício em que a entidade aplica pela primeira vez a interpretação.

A adoção antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento

Em junho de 2017 o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou multas associados com a incerteza de tratamentos de impostos. A Interpretação endereça especificamente o seguinte:

- Se uma empresa considera as incertezas de tratamentos de impostos separadamente;
- Os pressupostos que uma empresa utiliza sobre o exame de tratamentos fiscais por parte das autoridades fiscais;
- Como uma empresa determina o lucro (prejuízo) fiscal, a base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas fiscais;
- Como uma empresa considera as alterações de factos e de circunstâncias.

Uma empresa tem de determinar se deve considerar a incerteza sobre cada tratamento fiscal separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos. A abordagem que deverá ser seguida é a que melhor permita prever o desfecho da incerteza.

A Interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

IFRS 2 Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações – Alterações à IFRS 2

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações. Estas alterações tratam de três áreas essenciais:

Vesting conditions

- Os seus efeitos na mensuração de transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro. As alterações clarificam que a metodologia usada para contabilizar *vesting conditions* quando se mensuram transações de pagamento com base em ações liquidadas com instrumentos de capital também se aplica às transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro.

Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte

- Esta alteração adiciona uma exceção para tratar a situação estrita em que um acordo de liquidação pelo valor líquido está desenhado para cumprir com uma obrigação fiscal da

empresa, ou outro tipo de regulamentação, no que respeita a retenções na fonte ao empregado para cumprir com uma obrigação fiscal deste, relacionada com o pagamento com base em ações.

- Este valor é depois transferido, normalmente em dinheiro, para as autoridades fiscais por conta do empregado. Para cumprir com esta obrigação, os termos do acordo de pagamento com base em ações podem permitir ou requerer que a entidade retenha um determinado número de instrumentos de capital equivalente ao valor monetário da obrigação fiscal do empregado, do total de instrumentos de capital que de outra forma seriam emitidos para o empregado aquando do exercício (*vesting*) do pagamento com base em ações (conhecida como opção de *net share settlement*).

- Quando uma transação cumpre com este critério, ela não é dividida em duas componentes, mas sim classificada como um todo como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, caso assim tivessem sido classificada se não existisse a opção de *net share settlement*.

Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio

- A alteração clarifica que se os termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações liquidada em dinheiro são modificados, tendo como resultado que ela passa a ser uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, a transação passa a ser contabilizada como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital desde a data dessa modificação.

- Qualquer diferença (seja um débito ou um crédito) entre o valor contabilístico do passivo desreconhecido e o valor reconhecido em capital na data da modificação é reconhecido imediatamente em resultados do ano.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Na data de adoção, as empresas devem de aplicar as alterações sem alterar os comparativos. Mas a aplicação retrospetiva é permitida se for aplicada às três alterações e outro critério for cumprido. É permitida a aplicação antecipada.

Transferências de propriedades de investimento (alterações à IAS 40)

As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de, propriedades de investimento.

As alterações determinam que a alteração do uso ocorre quando a propriedade cumpre, ou deixa de cumprir, a definição de propriedade de investimento e existe evidência da alteração do uso.

Uma simples alteração da intenção do órgão de gestão para o uso da propriedade não é evidência de alteração do uso.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Uma entidade deve aplicar as alterações

prospectivamente às alterações de uso que ocorram em ou após o início do período anual em que a entidade aplica pela primeira vez estas alterações. As entidades devem reavaliar a classificação das propriedades detidas nessa data e, se aplicável, reclassificar a propriedade para refletir as condições que existiam a essa data.

A aplicação retrospetiva só é permitida se possível aplicá-la sem que a mesma seja afetada por acontecimentos que ocorreram posteriormente à data da sua aplicação.

A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada

Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os *cash flows* implícitos sejam "apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida" (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação.

As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

<u>Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo.</u>

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resultam no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento.

Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu dereconhecimento, calculado descontando a alteração aos *cash flows* associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa à esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as empresas contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. Devem ser aplicados retrospetivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição mas apenas se as empresas a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9. É permitida a adoção antecipada

Interesses de longo prazo em Associadas ou Joint Ventures – Alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve

aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou *joint ventures* às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou *joint venture* (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou *joint venture*, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospetivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Companhia.

10. Inventário de Títulos e Participações Financeiras

(Un: euros)

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
	2 - OUTROS TÍTULOS									
	2.1 - Nacionais									
	2.1.1 - Títulos de rendimento fixo									
	2.1.1.1 - De dívida pública									
PTCON4OE0005	CONSOLIDADO PERP		28.701	56,69		16.270	102	29.309	571,00	4,000%
PTOTETOE0012	O.T. JUL TF 16/26 - AFS		1.910.000	97,90		1.869.958	109	2.079.513	24.523,00	2,875%
PTOTEKOE0011	O.T. JAN TF 15/25 - HTM		500.000	98,89		494.466	99	494.466	3.032,00	2,875%
PTOTETOE0012	O.T. JUL TF 16/26 - HTM		2.860.000	97,28		2.782.234	97	2.782.234	36.720,00	2,875%
	sub-total		**5.298.701**			**5.162.928**		**5.385.522**	**64.846,00**	
	2.1.1.2 - De outros emissores públicos									
	sub-total		-			-		-	0,00	
	2.1.1.3 - De outros emissores									
	sub-total									
	sub-total		**5.298.701**			**5.162.928**		**5.385.522**	**64.846,00**	
	2.1.2 - Títulos de rendimento variável									
	2.1.2.1 - Acções									
	sub-total	**0**				**-**		**-**	**0,00**	
	2.1.2.2 - Títulos de participação									
	sub-total	**0**				**-**		**-**	**0,00**	
	2.1.2.3 - Unidades de participação em fundos de investimento									
	sub-total	0				-		-	0,00	
	2.1.2.4 - Outros									
	sub-total	0	**5.298.701**			**5.162.928**		**5.385.522**	**64.846,00**	
	sub-total	0	**-**			**-**		**-**	**0,00**	
	total	0	**5.298.701**			**5.162.928**		**5.385.522**	**64.846,00**	
	2.2 - Estrangeiros									
	2.2.1 - Títulos de rendimento fixo									
	2.2.1.1 - De dívida pública									
DE0001135408	BUNDESREP DEUTSCHLAND TF 10/20		400.000	106,37		425.483	109	435.972	5.918,00	3,000%
FI4000010848	FINNISH GOVT TF 10/20		200.000	106,34		212.674	109	217.602	4.808,00	3,375%
FR0013200813	FRANCE O.A. TF 15/26		1.000.000	95,33		953.294	97	974.590	246,00	0,250%
FR0011427848	FRANCE O.A.T. I/L TF 07/24		1.700.000	107,51		1.827.670	114	1.937.429	1.917,00	0,250%
FR0010850032	FRANCE O.A.T. I/L TF 09/19		600.000	110,28		661.684	113	680.804	3.674,00	1,300%
FR0011008705	FRANCE O.A.T. I/L TF 10/27		1.300.000	130,46		1.696.001	138	1.799.841	11.417,00	1,850%

VICTORIA
Uma empresa do Grupo Segurador SMA

Inventário de Títulos e Participações Financeiras (cont.)

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantida de	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
FR0010604983	FRANCE O.A.T. TF 08/18		100.000	101,18		101.184	101	101.295	2.740,00	4,000%
	sub-total		**5.300.000**			**5.877.990**		**6.147.533**	**30.720,00**	
	2.2.1.2 - De outros emissores públicos									
XS0484565709	B.E.I. 10/18		3.000.000	100,00		3.000.010	100	3.000.300	0,00	
XS0767839185	B.E.I. 12/19		5.000.000	100,53		5.026.299	101	5.031.650	545,00	0,051%
FR0011521319	CAISSE AMORT DET CADES TF 13/24		700.000	109,53		766.685	114	794.549	15.486,00	2,375%
ES0224261034	CORES TF 14/24		100.000	99,66		99.655	109	109.392	520,00	2,500%
XS1089831249	DEUTSCHE BAHN FINANCE NV 14/20		500.000	99,97		499.852	101	503.380	0,00	
DE000A1REZ17	LAND BERLIN 12/18		3.000.000	99,99		2.999.812	100	3.004.680	0,00	
DE000NRW0E76	LAND NORDRHEIN-WESTFALEN 12/18		3.900.000	100,05		3.901.851	100	3.916.068	0,00	
FR0011374834	REGION OF ILE DE FRANCE 12/18		3.000.000	99,98		2.999.250	101	3.016.800	146,00	0,103%
FR0013246873	UNEDIC TF 17/27		200.000	99,60		199.200	105	210.734	1.904,00	1,250%
FR0011376805	VILLE DE PARIS 12/22		3.000.000	101,82		3.054.625	104	3.108.810	396,00	0,396%
	sub-total		**22.400.000**			**22.547.239**		**22.696.363**	**18.997,00**	
	2.2.1.3 - De outros emissores									
XS1136406268	3M COMPANY 14/18		100.000	99,98		99.979	100	100.218	0,00	
XS1520897163	ABBVIE INC TF 16/19		350.000	99,83		349.410	101	352.247	155,00	0,375%
FR0012820835	AIR LIQUIDE FINANCE 15/18		500.000	99,99		499.972	100	499.500	0,00	
FR0012766889	AIR LIQUIDE FINANCE TF 15/25		100.000	99,74		99.744	104	103.822	723,00	1,250%
FR0013182821	AIR LIQUIDE FINANCE TF 16/22		300.000	99,92		299.748	101	303.360	826,00	0,500%
XS1108681625	ALFA LAVAL TREASURY INTE 14/19		200.000	99,99		199.986	100	200.844	24,00	0,224%
FR0011791391	AREVA S.A. TF 14/23		600.000	97,63		585.765	104	625.542	14.692,00	3,125%
FR0011947720	ASSURANCE CREDIT MUTUEL NORD VIE TF 14/24		200.000	99,97		199.939	100	200.000	5.322,00	4,625%
FR0011694033	AUTOROUTES SUD DE FRANCE TF 14/24		400.000	107,76		431.060	113	453.584	11.250,00	2,950%
XS0140907626	BANK AUSTRIA 01/21		300.000	100,77		302.297	95	285.660	5,00	0,151%
XS1105264821	BMW FINANCE NV TF 14/18		200.000	99,91		199.811	101	201.172	321,00	0,500%
XS1363560548	BMW FINANCE NV 16/19		1.000.000	99,99		999.946	101	1.007.980	687,00	0,321%
XS1069282827	BNP PARIBAS 14/19		1.500.000	100,21		1.503.188	101	1.511.430	378,00	0,221%
XS1584041252	BNP PARIBAS 17/22		1.400.000	100,00		1.400.000	103	1.435.364	182,00	0,521%
FR0012872174	BOLLORE SA 15/21		400.000	99,85		399.404	106	423.256	4.884,00	2,875%
XS1527126772	BP CAPITAL MARKETS PLC TF 16/24		700.000	100,00		699.989	103	719.649	7.283,00	1,117%
FR0013106614	BPCE SA 16/18		1.000.000	99,99		999.943	100	1.000.230	0,00	
FR0013241130	BPCE SA 17/22		2.000.000	100,93		2.018.509	103	2.061.120	886,00	0,725%
XS1441773550	BROWN-FORMAN CORP TF 16/26		200.000	99,80		199.592	101	201.194	1.164,00	1,200%
FR0011703776	BUREAU VERITAS TF 14/21		300.000	102,18		306.530	108	323.160	8.836,00	3,125%
FR0013201084	BUREAU VERITAS TF 16/23		200.000	99,35		198.691	101	202.666	788,00	1,250%
FR0012821924	CAP GEMINI SA 15/18		100.000	99,99		99.994	100	100.219	130,00	0,521%
XS1206712868	CARREFOUR BANQUE 15/20		300.000	99,97		299.902	101	301.956	17,00	0,188%
FR0011765825	CASINO GUICHARD PERRACHON TF 14/24		200.000	107,47		214.937	112	223.112	5.321,00	3,248%
FR0012057412	CFCM NORD EUROPE 14/19		1.000.000	99,93		999.322	101	1.006.000	670,00	0,389%
FR0013185444	CHRISTIAN DIOR SE TF 16/21		400.000	99,93		399.720	101	403.680	1.562,00	0,750%
XS1598861588	CREDIT AGRICOLE LONDON 17/22		1.600.000	100,00		1.599.999	102	1.633.408	1.507,00	0,471%
FR0011415348	CREDIT DU NORD 13/18		1.500.000	100,00		1.499.931	100	1.502.250	979,00	0,671%
FR0013173028	CREDIT MUTUEL ARKEA TF 16/26		200.000	99,96		199.910	111	222.298	3.793,00	3,250%
DE000A169GZ7	DAIMLER AG 16/19		1.100.000	100,00		1.099.965	100	1.104.235	491,00	0,201%

Inventário de Títulos e Participações Financeiras (cont.)

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantida de	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
FR0012432904	DANONE SA 15/20		300.000	99,99		299.968	100	300.969	1,00	0,001%
FR0013216918	DANONE SA TF 16/24		500.000	100,00		499.996	100	499.910	563,00	0,709%
FR0011637586	ELECTRICITE DE FRANCE TF 13/21		300.000	101,89		305.664	107	320.490	4.586,00	2,250%
XS1571293171	ERICSSON LM TF 17/21		100.000	99,69		99.691	99	99.091	731,00	0,875%
XS1571293684	ERICSSON LM TF 17/24		200.000	99,37		198.739	97	194.764	3.134,00	1,875%
XS1435295925	FCA CAPITAL IRELAND TF 16/21		250.000	99,83		249.572	103	256.988	2.945,00	1,250%
XS1554373677	FRESENIUS FIN IRELAND PL TF 17/27		225.000	99,41		223.671	105	236.720	4.388,00	2,125%
XS1117297942	GEBERIT INTERNATIONAL TF 15/21		500.000	100,00		499.995	102	507.835	2.601,00	0,688%
XS1113441080	GEMALTO NV TF 14/21		200.000	99,54		199.076	105	210.344	1.153,00	2,125%
XS1681519184	GLAXOSMITHKLINE CAPITAL TF 17/26		1.400.000	99,91		1.398.709	100	1.403.710	4.219,00	1,000%
BE0002280494	GRP BRUXELLES LAMBERT SA TF 17/24		200.000	99,68		199.363	101	201.110	1.673,00	1,375%
FR0013066669	HAVAS SA TF 15/20		200.000	99,83		199.661	104	207.594	236,00	1,875%
XS1366026323	HONEYWELL INTERNATIONAL 16/18		300.000	100,00		299.997	100	300.192	56,00	0,171%
FR0011645845	HSBC FRANCE TF 13/18		700.000	100,95		706.662	102	712.194	873,00	1,625%
FR0013065372	ILIAD SA TF 15/22		500.000	99,27		496.338	105	526.485	757,00	2,125%
BE0002448232	INFRAX CVBA TF 13/23		200.000	115,71		231.411	118	235.400	1.274,00	3,750%
BE0002478536	INFRAX CVBA TF 14/29		100.000	99,92		99.915	113	112.576	453,00	2,625%
XS1679515038	KIMBERLY-CLARK CORP TF 17/24		1.000.000	99,83		998.302	99	994.440	1.969,00	0,625%
XS1485532896	KPN NV TF 16/25		500.000	99,18		495.905	97	487.195	2.277,00	0,625%
FR0013181898	LA BANQUE POSTALE TF 16/28		1.000.000	99,96		999.593	111	1.111.150	16.849,00	3,000%
XS0806470349	LANDWIRTSCH RENTENBK 12/19		3.000.000	100,13		3.003.826	101	3.028.920	0,00	
FR0012315133	LVMH MOET HENNESSY VUITT 14/19		200.000	99,85		199.701	100	200.480	0,00	
XS1284570626	MERCK FIN SERVICES GMBH TF 15/22		300.000	99,75		299.261	105	315.066	1.367,00	1,375%
XS1233732194	MICHELIN LUXEMBOURG SCS 15/22		300.000	99,98		299.931	103	310.248	2.007,00	1,125%
FR0011993120	NEOPOST SA TF 14/21		1.300.000	98,80		1.284.375	103	1.335.074	17.007,00	2,500%
FI4000148671	NESTE OIL OYJ TF 15/22		400.000	99,66		398.658	105	419.764	6.730,00	2,125%
FI4000261201	NESTE OYJ TF 07/24		200.000	99,95		199.895	101	202.056	1.701,00	1,500%
XS1707074941	NESTLE FINANCE INTL TF 17/24		500.000	99,27		496.375	100	498.735	303,00	0,375%
XS1307993292	NV NEDERLANDSE GASUNIE 15/18		500.000	99,99		499.943	100	501.050	43,00	0,041%
FR0013241676	ORANGE SA TF 17/27		400.000	99,40		397.597	104	415.704	1.858,00	1,500%
XS1139287350	PIRELLI INTERNATIONAL TF 14/19		300.000	100,66		301.966	102	306.384	618,00	1,750%
XS1708192684	PROCTER & GAMBLE CO TF 17/24		600.000	99,39		596.361	99	595.386	551,00	0,500%
BE0002237064	PROXIMUS SA TF 15/25		300.000	99,08		297.241	107	320.937	1.402,00	1,875%
XS1239520494	RABOBANK NEDERLAND 15/20		400.000	99,95		399.796	101	402.764	0,00	
XS1345314956	RABOBANK NEDERLAND 16/18		1.400.000	100,00		1.399.982	100	1.400.126	0,00	
FR0013136330	RCI BANQUE 03/2019		200.000	100,00		199.994	101	202.016	48,00	0,669%
FR0013260486	RCI BANQUE SA 17/22		560.000	100,00		560.000	101	566.793	91,00	0,343%
FR0011565555	RTE EDF TRANSPORT S.A. TF 13/23		200.000	108,91		217.824	113	226.332	1.733,00	2,875%
FR0013214137	SAGESS TF 16/28		200.000	98,78		197.557	97	193.628	247,00	0,625%
FR0013053329	SANEF SA TF 15/26		200.000	99,30		198.595	106	212.124	2.979,00	1,875%
FR0012969012	SANOFI 15/19		800.000	99,99		799.933	100	802.664	0,00	
XS1484109175	SANTANDER CONSUMER FINANCE 16/19		1.200.000	100,05		1.200.604	100	1.205.652	334,00	0,455%
DE000A14KJE8	SAP SE 15/20		700.000	99,98		699.895	101	704.109	0,00	
FR0012939841	SCHNEIDER ELECTRIC SE TF 15/23		600.000	99,60		597.599	105	630.456	2.811,00	1,500%
FR0013201308	SCHNEIDER ELECTRIC SE TF 16/24		900.000	99,16		892.398	97	870.183	697,00	0,250%
FR0013059417	SEB SA TF 15/22		200.000	99,87		199.745	107	213.172	468,00	2,375%

Inventário de Títulos e Participações Financeiras (cont.)

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
FR0013259116	SEB SA TF 17/24		100.000	99,89		99.893	101	101.234	879,00	1,500%
XS1292468987	SHELL INTERNATIONAL FIN 15/19		500.000	99,99		499.971	101	502.885	16,00	0,071%
XS0914294979	SNAM SPA TF 13/21		1.000.000	106,88		1.068.774	110	1.100.370	31.068,00	3,375%
FR0013054020	SOCIETE DES AUTOROUTES 15/20		500.000	99,99		499.949	101	505.435	453,00	0,371%
XS1264495000	SOCIETE GENERALE 15/18		800.000	100,00		799.963	100	801.824	157,00	0,101%
XS1190623907	STATOIL ASA 15/19		400.000	99,93		399.728	100	401.408	0,00	
XS1139316555	TOTAL CAPITAL INTL 14/20		400.000	99,99		399.944	101	402.336	0,00	
XS0994991411	TOTAL CAPITAL INTL S.A TF 13/25		200.000	107,33		214.667	116	231.982	662,00	2,875%
XS1195202822	TOTAL S.A. TF 15/49		200.000	100,34		200.680	105	210.412	4.430,00	2,625%
XS1501166869	TOTAL S.A. TF 16		600.000	99,99		599.924	110	657.732	4.763,00	3,369%
BE0002442177	UCB S.A. TF 13/21		300.000	105,49		316.468	110	330.921	12.239,00	4,125%
XS1241577060	UNILEVER NV 15/18		1.500.000	99,94		1.499.069	100	1.501.800	0,00	
XS1654192191	UNILEVER NV TF 17/25		400.000	99,66		398.654	101	402.700	1.467,00	0,875%
XS1372838083	VODAFONE GROUP PLC 16/19		600.000	100,00		599.974	101	606.120	373,00	0,621%
XS1586555945	VOLKSWAGEN INTL FIN NV TF 17/27		200.000	98,98		197.967	103	206.428	2.836,00	1,875%
XS1642546078	VOLKSWAGEN LEASING GMBH 17/21		1.800.000	100,00		1.799.992	100	1.804.176	520,00	0,121%
XS1485660895	VOLVO TREASURY AB 16/19		600.000	100,02		600.108	100	602.898	60,00	0,144%
	sub-total		**52.985.000**			**53.144.188**		**54.078.797**	**226.532,00**	
	sub-total		**80.685.000**			**81.569.417**		**82.922.693**	**276.249,00**	
	2.2.2 - Títulos de rendimento variável									
	2.2.2.1 - Acções									
	2.2.2.2 - Títulos de participação									
	sub-total									
	2.2.2.3 - Unidades de participação em fundos de investimento									
FR0013067808	BFT MONETAIRE-I2	30			9.969	299.082	9.965	298.962	0,00	
FR0010213355	GROUPAMA ENTERPRISES - IC	454			2.285	1.037.467	2.283	1.036.686	0,00	
LU0414045319	SCHRODER INT EURO CORP - XD	7.524			140	1.056.806	140	1.050.300	0,00	
FR0010337667	BNP PARIBAS CASH INVEST I	1			57.014	57.014	56.952	56.952	0,00	
FR0000293698	BTP TRESORERIE	191			10.846	2.071.529	10.840	2.070.442	0,00	
FR0000291239	CPR CASH - P	87			22.492	1.956.802	22.471	1.954.944	0,00	
FR0010609115	LFP TRESORERIE - I	1			108.469	108.469	108.401	108.401	0,00	
	sub-total	8.288				6.587.169		6.576.687	0,00	
	2.2.2.4 - Outros									
	sub-total	**8.288**								
	total	**8.288**	**80.685.000**			**88.156.586**		**89.499.380**	**276.249,00**	
	3 - TOTAL GERAL	**8.288**	**85.983.701**			**93.319.514**		**94.884.902**	**341.095,00**	

VICTORIA
Uma empresa do Grupo Segurador SMA

3

RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Victoria - Seguros, S.A. ("Companhia"), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 134.062.182 euros e um total de capital próprio de 41.683.957 euros, incluindo um resultado líquido de 125.901 euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Victoria - Seguros, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Companhia nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Determinação das provisões para sinistros

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme detalhado na Nota 13 às Demonstrações Financeiras, em 31 de dezembro de 2017 as Provisões para Sinistros decorrentes de contratos de seguros não vida ascendiam a 53.009 milhares de euros ("m€"), representando 57% do Total do Passivo da Companhia. Estas provisões são determinadas com recurso a metodologias e pressupostos atuariais e com base no histórico de sinistralidade da Companhia por ramo. Representam o valor estimado das indeminizações a pagar por sinistros já ocorridos, incluindo sinistros ocorridos e não participados (IBNR),	A nossa abordagem ao risco de distorção material na determinação das Provisões para sinistros (Não Vida) incluiu uma resposta específica que se traduziu numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente os seguintes: ▸ Entendimento dos procedimentos de controlo interno da Companhia e execução de procedimentos de auditoria específicos para avaliar a eficácia operacional dos controlos identificados como relevantes na determinação das Provisões para sinistros (Não Vida);

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
e os custos de gestão de sinistros a incorrer com a sua regularização futura. Nestas provisões são incluídas as estimativas de provisões para sinistros de longo prazo do ramo de acidentes de trabalho, que requerem a fixação de pressupostos com recurso a julgamentos, designadamente ao nível da taxa de desconto, tábua de mortalidade e estimativa de despesas a incorrer (detalhe na Nota 13). Em face da materialidade destas responsabilidades nas demonstrações financeiras e considerando que o processo para a sua determinação incorpora estimativas com base em pressupostos e técnicas atuariais aplicados à informação atualmente disponível, podendo os valores reais a desembolsar no futuro vir a ser diferentes dos registados, considerámos as Provisões para sinistros (Não Vida) como matéria relevante de auditoria.	▸ Testes de revisão analítica sobre as rubricas das demonstrações financeiras relativas a Provisões para sinistros (Não Vida) para entendimento da sua evolução anual e dos principais fatores que originaram as variações mais significativas; ▸ Com o envolvimento dos nossos especialistas em atuariado, procedemos à análise das metodologias e pressupostos utilizados pelo especialista externo contratado pelo órgão de gestão e atuários da Companhia para a determinação das responsabilidades com sinistros (Não Vida), incluindo a análise da consistência com os utilizados no ano anterior e com o padrão histórico de pagamentos por ramo, e tendo por referência as especificidades dos produtos da Companhia, os requisitos regulamentares e as práticas no setor segurador; ▸ Realização por parte dos nossos especialistas em atuariado de testes de recálculo das provisões para sinistros para o ramo Acidentes de Trabalho, tendo por base metodologias atuariais reconhecidas no setor segurador, por forma a aferir sobre a sua suficiência. Adicionalmente, para o referido ramo analisámos os pressupostos financeiros e demográficos utilizados nas estimativas das responsabilidades de longo prazo através da comparação com as práticas no setor segurador; ▸ Verificação da plenitude e consistência das divulgações nas demonstrações financeiras sobre Provisões para sinistros (Não Vida) com os respetivos dados contabilísticos e técnicos, relatórios atuariais e requisitos das Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela ASF;
- elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Companhia de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Companhia.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa

opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Companhia;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Companhia descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Companhia, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados/eleitos auditores da Companhia pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de março de 2012 para um mandato compreendido entre 2011 e 2013. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de março de 2014 para um segundo mandato compreendido entre 2014 e 2016. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de março de 2017 para um terceiro mandato compreendido entre 2017 e 2019;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Companhia nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Companhia durante a realização da auditoria; e
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Companhia os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor: prestámos à Companhia serviços no âmbito dos procedimentos previstos no Anexo I da Norma Regulamentar N.º 5/2016-R, de 12 de maio, da ASF, para emissão do Relatório de Conclusões factuais nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da mesma Norma.

Lisboa, 28 de março de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Salcedal

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC n.º 1230)
Registada na CMVM com o n.º 20160841

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do artigo 420º, alínea g) do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório de Atividade e Parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas da VICTORIA-Seguros, S.A. ("Companhia"), relativos ao exercício de 2017, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

1. RELATÓRIO DE ACTIVIDADE

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas como órgão de fiscalização da Companhia, o Conselho Fiscal procedeu, ao longo de 2017, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da Companhia, em especial no que respeita:

- Ao cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- À observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- À adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados e ao processo de preparação da informação financeira;
- À eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna.

Por se tratar de uma Entidade de Interesse Público, nos termos do artigo 3º da Lei nº148/2015 de 9 de setembro, o Conselho Fiscal desenvolveu designadamente, no exercício em apreço, as seguintes ações:

- Analisou as normas internas vigentes e respetivas atualizações;
- Indagou sobre alterações na estrutura organizativa da Companhia, bem como o funcionamento das suas principais unidades orgânicas;
- Acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projetos relevantes para a atividade da Companhia, com especial incidência para o Comité de Gestão de Riscos, o Comité de Subscrição, o Comité de Gestão de Ativos e Passivos e o Comité Anti-Fraude;
- Analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira e pela gestão e controlo de riscos,
- Promoveu reuniões, numa base trimestral, com o Conselho Executivo, nas quais foi apreciada a evolução dos principais indicadores financeiros e examinados temas relativos à situação económica e financeira e sistema de controlo interno da Companhia;
- Reuniu, quando necessário, com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inteirando-se das principais conclusões e recomendações por estes formuladas, no âmbito do desempenho das respetivas atribuições;
- Analisou os pedidos de aprovação prévia de serviços distintos de auditoria feitos pelo revisor oficial de contas e garantiu o cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação destes serviços;
- Analisou a confirmação de independência e o relatório adicional preparados pelo revisor oficial de contas nos termos do artigo 24º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei 148/2015 de 9 de setembro;

- Comunicou ao Conselho de Administração as matérias relevantes de que tomou conhecimento no exercício das funções.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal examinou, nos termos do artigo 452° do Código das Sociedades Comerciais, os quais mereceram o seu acordo:

- O Relatório de Gestão do Conselho de Administração respeitante ao exercício de 2017;
- As Demonstrações da Posição Financeira, dos Resultados, do Rendimento Integral, das Variações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa, assim como as Notas explicativas anexas relativas a 31 de Dezembro de 2017;
- A Certificação Legal de Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas.

2. PARECER SOBRE O RELATÓRIO, CONTAS E PROPOSTA APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- O Relatório de Gestão expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e o da Companhia, encontrando-se em concordância com as contas do exercício;
- As Demonstrações Financeiras estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e resultados da Companhia.

pelo que recomenda consequentemente a sua aprovação, bem como da proposta de aplicação de resultados, na Assembleia Geral anual de Acionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração, aos Serviços da Companhia e ao Revisor Oficial de Contas, pela colaboração e disponibilidade sempre proporcionadas.

Lisboa, 22 de Março de 2018

O CONSELHO FISCAL

João de Lara Everard
(Presidente)

Santiago Gil de Biedma
(Vogal)

António Vilar Ribeiro
(Vogal)

Num mundo em que nada perdura e em que até o tempo é alvo de mudança, a VICTORIA mantém a solidez e estabilidade que a caracteriza, cultivando os mesmos valores de sempre:

ENTUSIASMO E ESPIRITO DE EQUIPA.
Temos energia para enfrentar todos os desafios

Colaboramos entre nós

Promovemos o nosso desenvolvimento

Celebramos os sucessos

Temos orgulho naquilo que fazemos

Valorizamos a diversidade de ideias

CONFIANÇA E TRANSPARÊNCIA.
Somos claros na informação que damos

Agimos com seriedade e rigor

Respondemos por aquilo que fazemos

ORIENTAÇÃO PARA O CLIENTE.

Valorizamos o Cliente, antecipando as

suas necessidades

Surpreendemos o Cliente com evidência do nosso apoio e competência

EXCELÊNCIA NA EXECUÇÃO.

Somos eficientes na utilização dos recursos disponíveis para atingir o resultado a que nos propomos

Somos inovadores, melhorando continuamente os processos e a nossa atuação

Somos capazes de fazer acontecer

Edifício VICTORIA - Av. da Liberdade,

200 1250-147 Lisboa - Portugal

T 213 134 100 · F 213 134 700

Documento escrito ao abrigo do Novo Acordo Ortográfico

VICTORIA
Uma empresa do Grupo Segurador SMA